



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO ELETRÔNICO n° 29/2015

Processo Administrativo n.º 042/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.

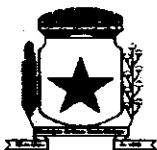
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2015.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2510	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2520	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2530	08.001.10.301.0340.2034	501
2015	2720	08.002.10.304.0390.2039	497

VALOR MÁXIMO: R\$ 252.000,00, (duzentos e cinquenta e dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

002 SOL. 85
p. 119
L. 120

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 241/2015

PARA: Secretaria Administração

DATA: 19/06/15

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório - Microônibus

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a abertura de um processo licitatório para aquisição de 01 (um) Microônibus segue as descrições abaixo discriminadas.

MICROÔNIBUS:

- ✓ Capacidade: De no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis rodoviário, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral/cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópicos de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio: o ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros.
- ✓ Garantia de 12 (doze) meses.

Atenciosamente

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE

Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

19/06/15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

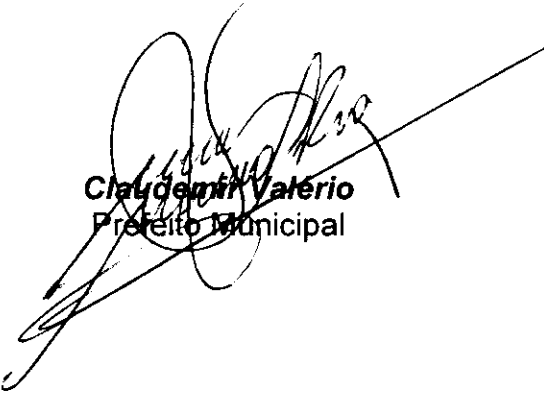
Nova Santa Bárbara, 19/06/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

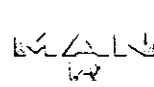
Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Servopa Caminhões Ltda.



CR 41/15

Cambé, 03 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**REF.: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN "0 KM "**

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

1 (UM) UNID.CHASSI DE CÔNIBUS 9.160 O.D 0 KM 2014/2014 COM 4 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA MAXIMA DE 16 CV, TRANSMISSÃO Nº DE MARCHAS 5 A FRENTE E 1 RÉ, PBT HOMOLOGADO - 9.200 KG; COM CARROCERIA MARCOPOLO SENIOR (2015/2015) COM 28 LUGARES + 1.
VALOR UNITÁRIO SUGERIDO: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA : 30, dias, conforme disponibilidade de Estoque.CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : À Vista, CDC, Leasing e Finame.VALIDADE DA PROPOSTA : 22/07/2015.GARANTIA : Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.**Obs.:**Características dos produtos: www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores informações, firmamo-nos.

Atenciosamente

Adenilson Silva
Supervisor de vendas

Luiz Klamas
Vendedor
Fone: (43) 9651 6766

De Acordo

Servopa Caminhões LTDA

Cuniba
BR 116, Km 9, 21 130 - CIC
Cuniba PR - CEP 81690-500
Fone/Fax: (41) 3212 6000
CNPJ: 00.298.749/0012-10
IE: 908.246.51-12
caminhao@servopa.com.br

Cambé
Rod. Mello Peixoto, 1230 - Jd. União
Cambé PR - CEP 86165-700
Fone: (43) 3249 6000 Fax: (43) 3249 6049
CNPJ: 00.298.749/001-67
IE: 90.589.382-59
servopa.cambé@servopa.com.br

Ibaiti
Rod. BR 153, 103 - Centro
Ibaiti PR - CEP 84900-000
Fone/Fax: (43) 3546 1060
CNPJ: 00.298.749/0010-58
IE: 90.589.906-60
servopa.ibaiti@servopa.com.br



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

DNG 147/15

São Paulo, 26 de Junho de 2015.

A
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor de Licitações
A/C: Srta. Elaine Cristina Ludtke
Fone: (43) 3266-8100
E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.S.as, temos a grata satisfação de submeter a vossa apreciação, proposta de fornecimento de veículos Mercedes - Benz, como segue:

ITEM 1: CHASSI MICRO ÔNIBUS LO 916 + ADAPTAÇÃO 28 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**

Especificação Técnica: Chassi para microônibus Mercedes-Benz, modelo LO-916, zero quilometro, ano/modelo 2015/2015, na cor branca, com motor diesel, em conformidade com o PROCONVE; **Motor:** MB OM 924LA (Proconve P-7); **Tração** 4x2; **Potência máxima:** 156CV; **Torque máximo:** 59 mkgf; **Embreagem e Direção:** Hidráulicas; **PBT:** 9.400Kg; **Distancia Entre - Eixos:** 4.770mm.

CARACTERÍSTICAS

Carroceria na cor branca, com capacidade para 28 passageiros + 1 motorista e com todos os itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

MODELO	ANO/MODELO	PREÇO UNIT. + ADAPTAÇÃO
Ônibus LO-916 – Com Ar Condicionado	2015/2015	R\$ 310.600,00

Prazo de Entrega A Combinar **Condições de Pagamento** A Vista **Validade da Proposta** 30 dias

Garantia - Os veículos 0km Mercedes-Benz tem garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Colocamo-nos à disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Contato: Jorge Fernando Zanotto
CNPJ 61.591.459/0001-00
Tel./Fax: (11) 3933-9007

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>

RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA CELSO GARCIA CID Nº923

CNPJ: 00.688.075/0004-50

CONTATO: ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

EMAIL : junior@rodoservice.com.br

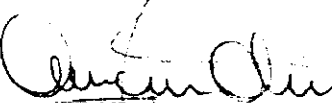
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

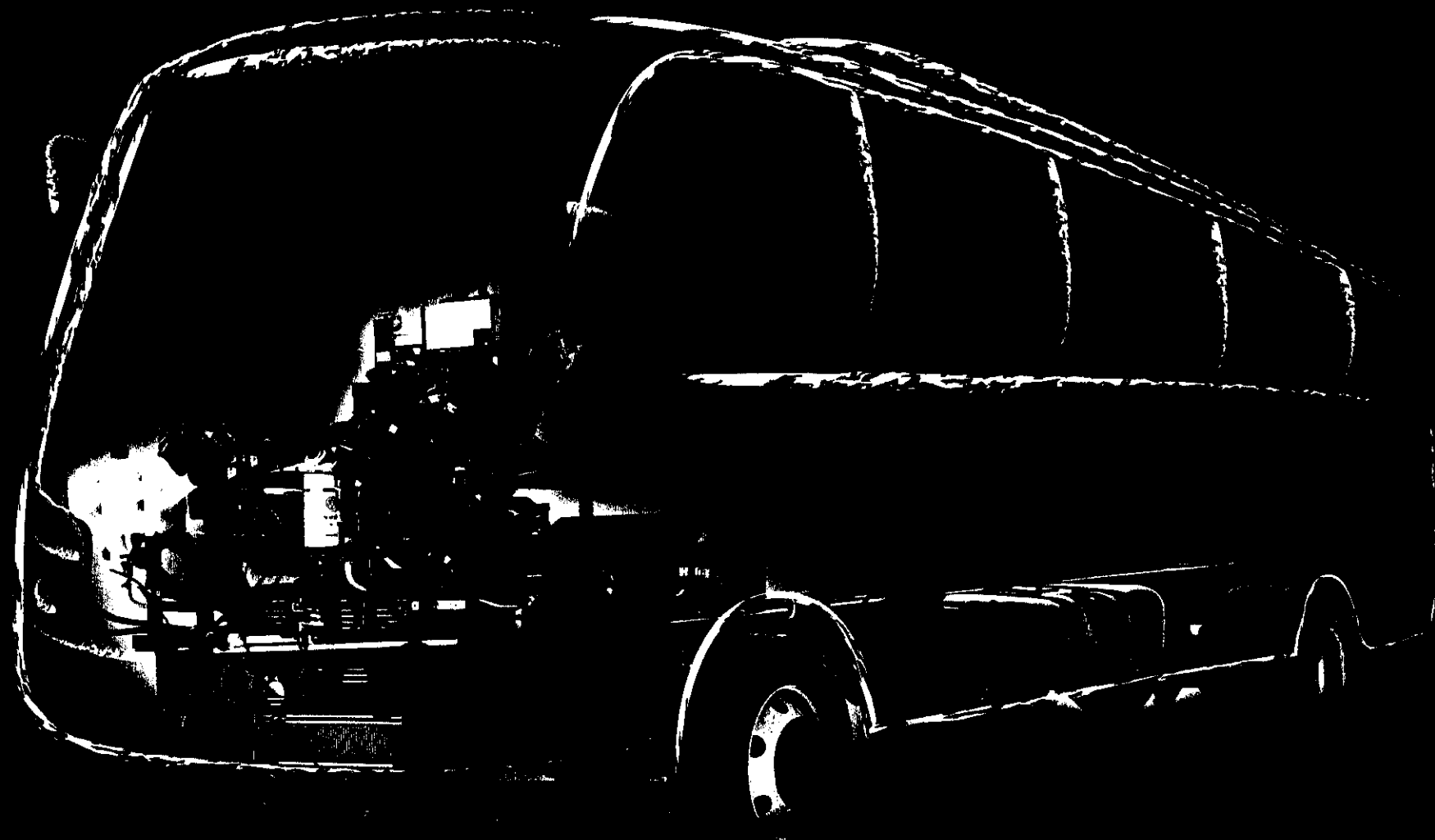
Item	Nome do produto/serviço	QTDE	Unid	Preço unit.	Preço total
1	VEÍCULO MICROÔNIBUS ZERO KM - Capacidade: 32 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 165 CV, 550 NM a 2.200 RPM euro V, injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital, suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópico de dupla ação, suspensão traseira interligada por molas semi elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. Pneus: 215 75 R17.5. Sistema de freio: a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros, distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm, comprimento total de no mínimo 9.040 mm, largura externa de no mínimo 2.360 mm, altura externa de no mínimo 2.995 mm, altura interna de no mínimo 1.954 mm, garantia mínima de 12 (doze) meses	01	UN	RS252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e dois Reais.)	RS252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e dois Reais.)
TOTAL : Duzentos e cinquenta e dois mil Reais					RS252.000,00


Odécio Júnior de Oliveira
1.001.9223-3

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA

Cambé 22 DE JUNHO DE 2015

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Amélia - CEP 89187-000
CAMBÉ - PR



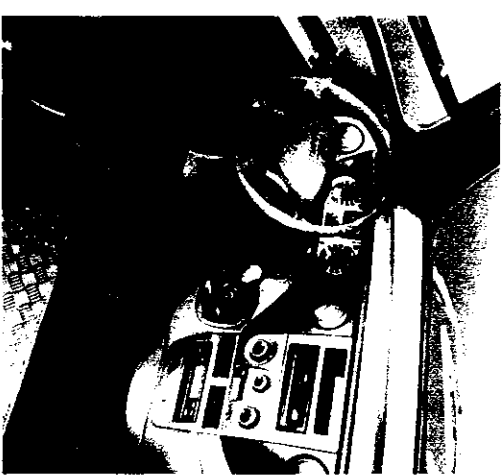
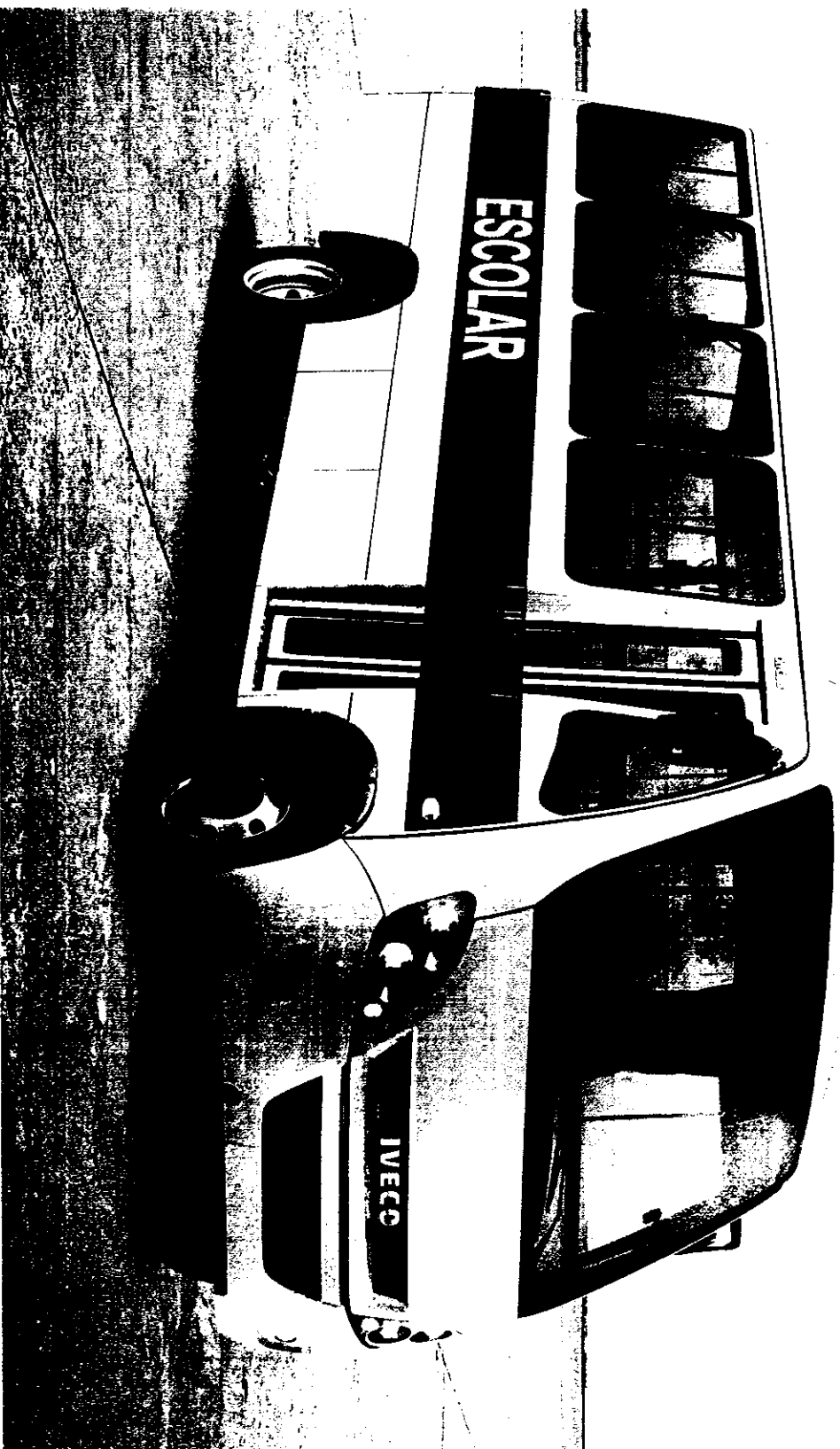
Volksbus 9.160 OD Plus

0.9.77

Caminhões e Ônibus



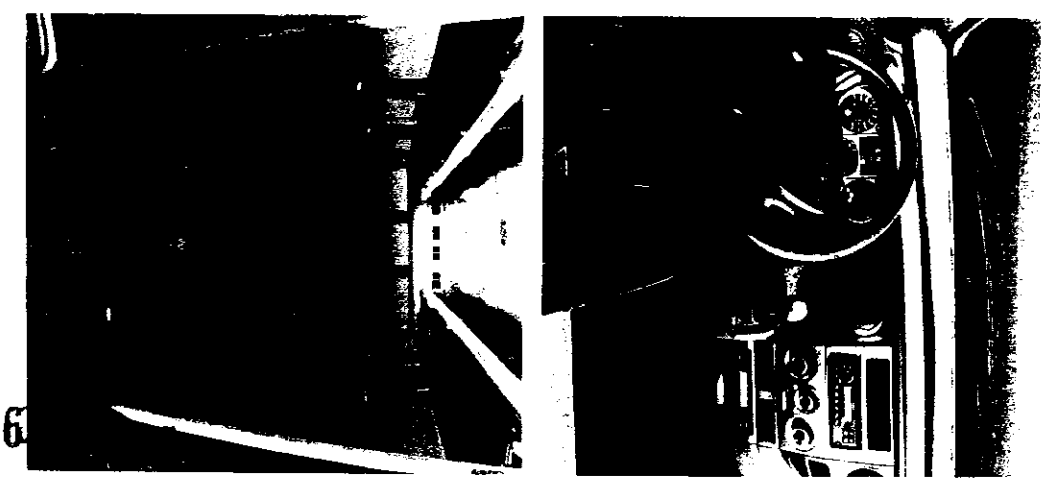
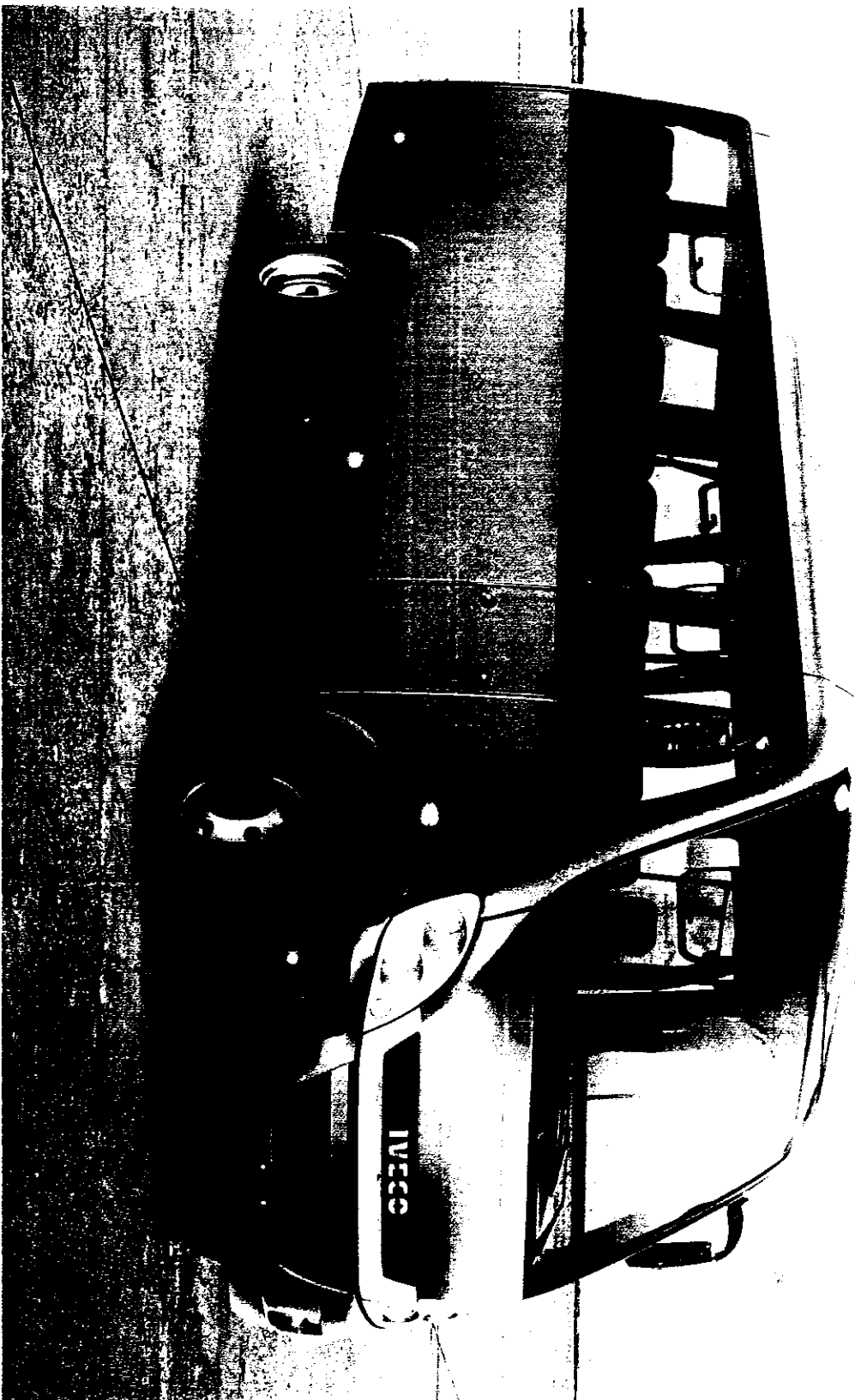
CITYCLASS



CITYCLASS ESCOLAR

IVECO

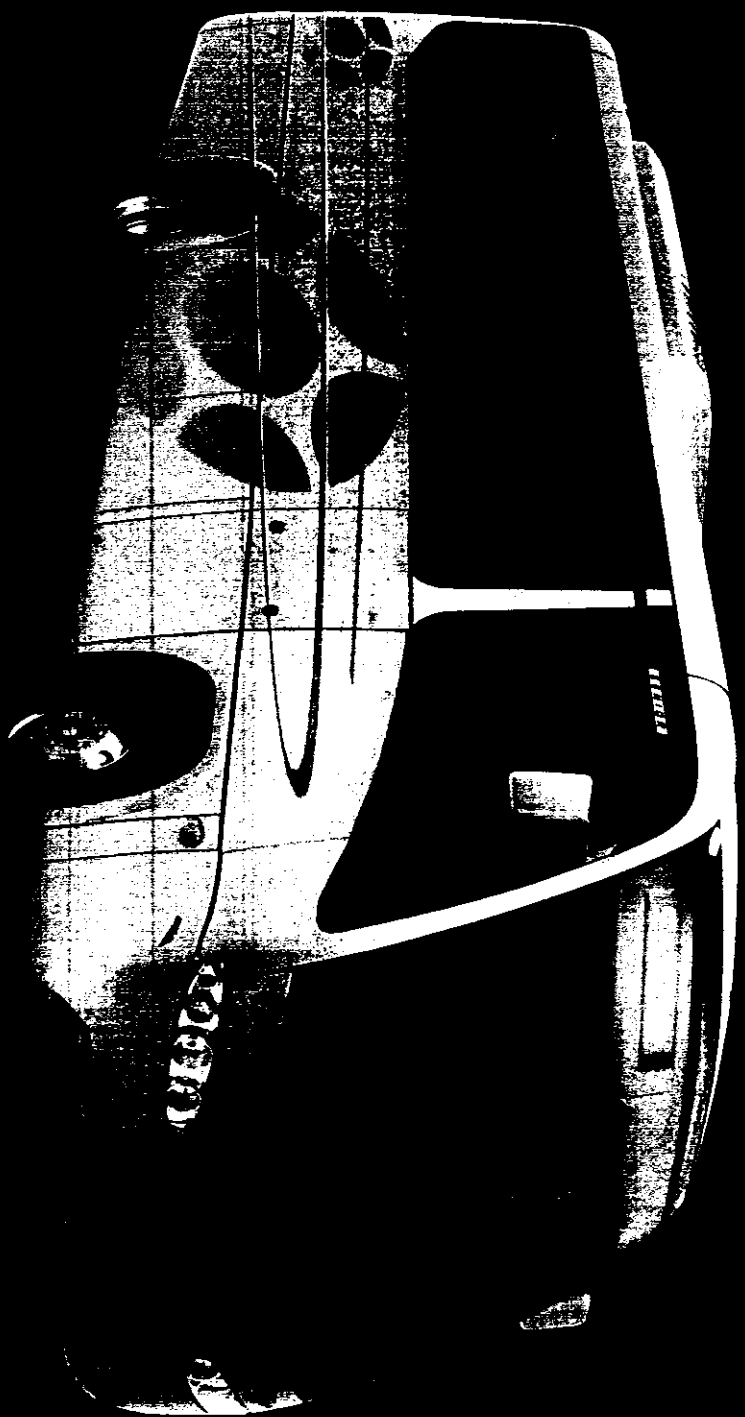
CITYCLASS



CITYCLASS FRETAMENTO

IVECO

Español



SEMPRA





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/07/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

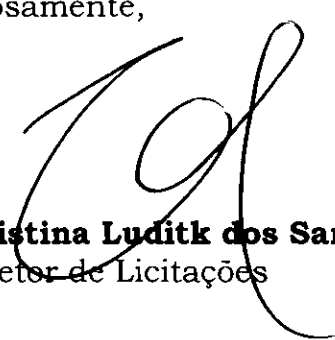
Assunto: **Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/07/2015.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 07/07/2015, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2510; 2520; 2530;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2720.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/07/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2510; 2520; 2530;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2720.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço do referido produto.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico
Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 08 de Julho de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de veículo micro-ônibus 0 (zero) Km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de Julho de 2015.


Angélica Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

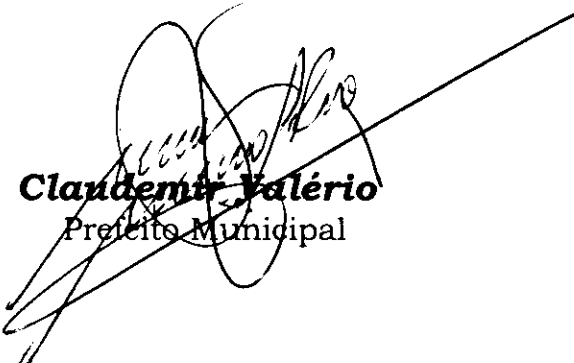
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SRP**, que tem por objeto a aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

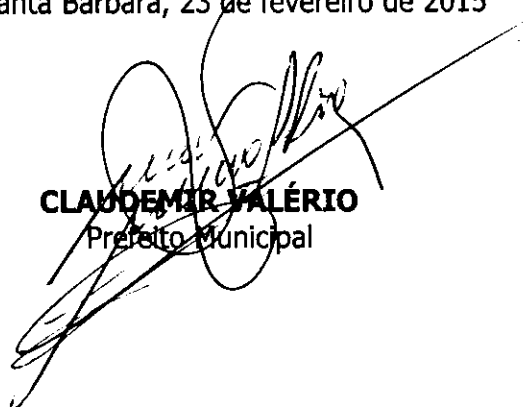
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2015 - SRP
Processo Administrativo n.º 042/2015

Objeto: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.

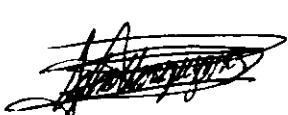
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.

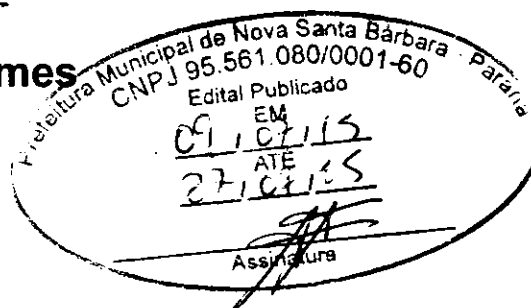
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 252.000,00, (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





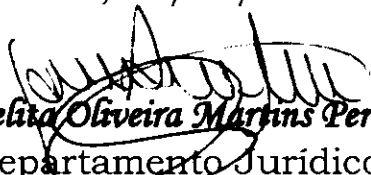
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 29/2015 - SRP** – Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 09/07/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SRP.****Processo Administrativo n.º 042/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do item relacionado no **ANEXO I** do edital para eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2015.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco
- ANEXO 08** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).



- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma”; e

b) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar



no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes



para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 8 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email **licitacao@nsb.pr.gov.br**. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Ludtk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;



- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 19 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 09) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional



de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa, marca e modelo do veículo oferecido conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Prazos de Garantia (mínimo 12 meses), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao veículo e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1. A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

9.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que



houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

9.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 03**

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



- 11.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 11.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 12.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 12.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

- 14.1. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

15. PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;
- 15.2 Dotações orçamentárias:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2510	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2520	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2530	08.001.10.301.0340.2034	501
2015	2720	08.002.10.304.0390.2039	497

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 16.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 16.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 16.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 16.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 16.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 16.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 16.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

17. DA VIGÊNCIA

- 17.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com



validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- 18.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 18.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.3. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 18.1.4. O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:



- I – Advertência;
 - II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
 - III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 19.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - quando caracterizado o interesse público.
- 20.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 20.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



- 20.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

21. DO CONTRATO

- 21.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este edital com seus anexos;
 - b) as Propostas de Preços;
 - c) as Notas de Empenho e;
 - d) a Ata de Registro de Preços.
- 21.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

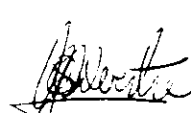
- 22.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 22.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 22.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 22.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



- 22.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 22.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 22.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 22.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 252.000,00, (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.
- 22.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SRP.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5876	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	UN	252.000,00	252.000,00
TOTAL						252.000,00

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º / - PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2015**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2015**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 29/2015**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição do referido item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2510	08.001.10.301.0340.2034	0



2015	2520	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2530	08.001.10.301.0340.2034	501
2015	2720	08.002.10.304.0390.2039	497

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;
- O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 29/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA**

A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 29/2015. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero km), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;



- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 29/2015** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Detentora da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto lícito**.

2. REGULARIDADE FISCAL:**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.1.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:** ou

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO 09** do presente Edital;

2.1.1.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

2.1.1.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no



art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

042

certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 29/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

051

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	042/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	252.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/07/2015		
Data da Abertura das Propostas	27/07/2015	Data Registro	09/07/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/07/2015 11:49:46
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3568871
Data prevista de publicação: 10/07/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8240768	Edital pregão 29 2015 para publicação diario união.rtf	e311fcb096775da9bc9e99d5ed43e172	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Professor I e II, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral – Saúde da Família, Veterinário, Psicólogo, Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos, Motorista prof. Sênior, Técnico em Enfermagem, Técnico Ambiental, Técnico em Higiene Dental, Agente Comunitário de Saúde, Mãe Social, Guardião, Agente Social, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira. Em atendimento à Secretaria Municipal de Administração VIGÊNCIA: O presente contrato fica acrescido o valor de R\$ 29.130,00 (Vinte e nove mil cento e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.1220040202339039 – FONTE 1000 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65, DATA DO FIRMAMENTO: 09/07/2015 HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

R\$ 144,00 - 56705/2015

Nova Cantu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.330-000
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2015
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2015 – PMNC
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais (ITRFácil – Conv. Receita Federal), conforme especificações em edital.
ABERTURA: A partir das 09:00 (nove) Horas do dia 27 de Julho de 2015, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2015
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015 – PMNC
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Adequação de Estrada Rural, conforme especificações em edital.
ABERTURA: A partir das 10:00 (dez) Horas do dia 27 de Julho de 2015, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:30 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs
Telefone/Fax: (44) 35271363 – 3527-1281
Nova Cantu, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2015
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 56617/2015

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2015-PMNE, do tipo Menor Preço global.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DE GASES MEDICINAIS E A VÁCUO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 29 de julho de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 09 de julho de 2015.

Gerson Zanusso
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 56536/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”. Preço Máximo: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 56646/2015

Palmas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015 – PMP PALMAS - PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 09/07/2015 até 09/07/2016, as inscrições para o processo de Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em Estratégia e Saúde da Família, Médico para atender o NASF, Médico para ser Diretor Clínico e Examinador em Medicina do Trabalho, Médico Especialista em Ortopedia, incluindo também exames visando à composição da Rede de Atenção Básica, de acordo com as especificações e quantidades especificadas no presente chamamento.

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmp.pr.gov.br, nos link lateral direito, ícone LICITAÇÕES, Edital de Credenciamento nº 003/2015

Palmas, 29/06/2015.

Vera Lúcia Ramela dos Santos de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 56201/2015

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015 – PMP PALMAS - PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 09/07/2015 até 09/07/2016, as inscrições para o processo de Chamamento Público para credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Acolhimento de Suporte Humaniza Palmas visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano de Readequamento da Rede de Serviços de Atendimento de Urgências e Emergências do Município de Palmas Paraná.

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmp.pr.gov.br, nos link lateral direito, ícone LICITAÇÕES, Edital de Credenciamento nº 002/2015.

Palmas, 08/07/2015

Vera Lucia Ramela dos Santos de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 56198/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 109/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2015 destinada à Aquisição de 25 barracas para Feira Livre do Produtor Rural, e aquisição de tendas para atender os diversos departamentos da Prefeitura de Palmas e também ao PITS Projeto Bom Pastor - Contrato Caixa 0408.841-09, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 30/07/2015.

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 25 barracas para Feira Livre do Produtor Rural, e aquisição de tendas para atender os diversos departamentos da Prefeitura de Palmas e também ao PITS Projeto Bom Pastor - Contrato Caixa 0408.841-09, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 30/07/2015.

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br

Palmas, 01/07/2015

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.098/2015

R\$ 240,00 - 56586/2015



mento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$223.750,78 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

Matinhos, 7 de julho de 2015
JANETE DE FATIMA SCHMITZ
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Objeto: Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Elaboração, Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes a realização de 01 (um) concurso público Municipal destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Município de Moreira Sales.

Dotação Orçamentária: Através de recursos Próprios do Município, **dotação orçamentária** nº04.01.0412200052.012.000.33.90.39.48.00.00.
Valor Máximo: R\$ 33.594,38 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
Regime de Execução: Empreitada por preço Global do tipo técnica e preço.

Data Abertura: 28 de agosto de 2015, às 09h30min.
Informações Complementares: Informações Complementares na rua Otto Macedo, 629 centro.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.
Abertura das Propostas: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br *Acesso Identificado no link - licitações*
Preço Máximo: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 9 de julho de 2015
FABIO HENRIQUE GOMES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão. Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 destinada a Aquisição de 25 barracas para Feira Livre do Produtor Rural, e aquisição de tendas para atender os diversos departamentos da Prefeitura de Palmas e também ao PTTS Projeto Bom Pastor - Contrato Caixa 0408.841-09, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 30/07/2015.

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 25 barracas para Feira Livre do Produtor Rural, e aquisição de tendas para atender os diversos departamentos da Prefeitura de Palmas e também ao PTTS Projeto Bom Pastor - Contrato Caixa 0408.841-09, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 30/07/2015.

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas - PR, 1º de julho de 2015
ANGELA MARIA LISOSKI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Tipo: Menor Preço Global. O CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Concorrência 001/2015 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS III E IV DO CISCOPAR, LOCALIZADO NA RUA RODRIGUES ALVES, N.º 1437, JARDIM CO-OPAGRO, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. Conforme especificações contidas no Edital. Com abertura prevista para o dia 26/08/2015 às 08:30hs. Edital está à disposição no CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: compras@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-1021.

Em 7 de julho de 2015
JUCENIR LEANDRO STENTZLER
 Presidente do CISCOPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 51/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para equipamento e materiais de consumo para atendimento às secretarias, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até 14h00m do dia 30 de abril de 2015. LOCAL sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 Pitanga - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR, ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicitacao@gmail.com

Pitanga, 8 de julho de 2015
ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015

Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) conjuntos de mesa plástica em polipropileno, com 04 (quatro) cadeiras na cor branca, medindo 0,70 x 0,70 para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) Valor R\$ 4.950,00. Fundamento Legal: inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Em 9 de julho de 2015
WALTER TENAN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015-PMPB-SRP

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que o objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e de Expediente para atender as demandas da Administração Pública em Geral. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supra citado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 8 de julho de 2015
PAMELA ROSA
 Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015-PMPB

Tipo Técnica e Preço

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2015-PMPB, tipo Menor Preço, às 14:00 horas, do dia 14 de agosto de 2015, na Prefeitura Municipal, situada à Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1010, cujo objeto é a Contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Superior Especializada para Elaboração e Execução de Concurso Público, para preenchimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supra citado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br
 Poderão participar todas as empresas cadastradas

Porto Barreiro, 8 de julho de 2015
ELZA VACCARI
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

O O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação à data do fornecimento, para serem utilizados nos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 244.157,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais). A descrição detalhada do objeto encontra-se no termo de referência, anexo I do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação e Contratos, sito à Rua Dona Marieta Moellin, nº 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos no endereço já mencionado, a partir das 08h30min do dia 23 de julho de 2015, com abertura para o mesmo dia (23/07/2015) às 08h45min

Santa Mônica/PR, 8 de Julho de 2015
SERGIO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2015- SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos médicos, RAIOS-X portátil, necessários ao Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de julho de 2015 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 24 de julho de 2015 às 10h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 8 de julho de 2015
PAULO CESAR MAGNUSKEI
 Secretário

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à Tomada de

**Diário Oficial Eletrônico****Poder
Executivo**Ano III
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 548 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015.

I - Atos do Poder Executivo**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2015 – SRP****Objeto:** Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**Tipo Menor preço, por item.****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**Preço Máximo:** R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015.**

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 5/2015 - Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80
1	GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.781.442/0001-61

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2015.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014**Zacarias de Abreu Gonçalves**
Membro**Madalena B. S. Carvalho**
Membro**Ivan Satihiro Tagami**
Engenheiro Civil do Município
CREA PR nº 104407/D**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015****OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).****VALIDADE DA ATA: De 09/07/2015 à 08/01/2016.****DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.**CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45
Avenida Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Centro, Curitiba/PR**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

1107

C. Procópio, Domingo, 12 de Julho de 2015

Município de da Amoreira Paraná -

TIVO DO CONTRATO Nº 33/2014
Sebastião da Amoreira, Estado do
2001-91, situada na Rua Papa João
ão da Amoreira (PR), neste ato
Luiz Fernandes, brasileiro, casado,
2.260.172-SSP/PR e CPF/MF nº

a Ltda, com sede a Avenida Antônio
0-000 - São Sebastião da Amoreira -
nº 77.727.592/0001-72, neste ato
ecido Pandolfo, Portador da Cédula
e CPF/MF nº 464.742.268-20

meira: Fica acordada, nos termos do
ação com acréscimo de quantidade e
lo Presencial nº 21/2014, conforme

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	11.150	R\$ 46,470	R\$ 517.315,00
200	8.250	R\$ 33,900	R\$ 279.575,00
201	6.000	R\$ 18,820	R\$ 112.920,00
			R\$ 909.810,00

os termos do § 1º do art. 65, da Lei nº
e quantidade e valor do Contrato nº
4, conforme especificação a seguir:
vigentes e inalteradas as demais
trato original, desde que não colidam
icando convalidados todos os atos
5.

ardo, depois de lido e aprovado, vai
temunhas presentes em 03 (três) vias

15 Pregão Presencial nº 28/2015
de de São Sebastião da Amoreira
idadora de Equipamentos Ltda.
s e materiais para manutenção das
Sebastião da Amoreira.
oventa e seis mil quatrocentos e trinta
o terá vigência até o dia 12/07/2016.

ICIAL Nº 31/2015
DES E CONTRATOS
ÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
TRATIVO Nº 67/2015
RVIÇOS "TIPO FRETE" A PREÇO
ITE DE PASSAGEIROS/PACIENTES
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA
JÉLIO PROCÓPIO, ATENDENDO A
ULTAS, CONFORME PLANILHA
O DE SAÚDE, COM EMBARQUE A
ORNO DOS PASSAGEIROS ATÉ ÀS
AFEIRA, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
DADE MÍNIMA PARA 25 (VINTE E
O VEÍCULO ENCONTRAR-SE EM
EQUIPADO COM TODOS OS ITENS
E COMANDO DE FABRICAÇÃO IGUAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR e o Sr. Ivan Sathiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 5/2015 - Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80
1	GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.781.442/0001-81

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2015.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

Zacarias de Abreu Gonçalves - Membro
Madalena B. S. Carvalho - Membro
Ivan Sathiro Tagami - Engenheiro Civil do Município
CREA PR nº 104407/D

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Eletrônico Nº 24/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2015, que objetiva a Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota municipal, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Tendo por fundamento vícios contidos no edital convocatório que afronta o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93 e visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a anulação do procedimento, o qual deverá ser refeito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se as empresas participantes a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 10 de Julho de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos

PROPOSTA COMERCIAL**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SRP.****Processo Administrativo n.º 042/2015**

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário. Capacidade de 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com de 152 CV, Injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17.5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de 150 (cento e cinquenta) litros, garantia de 12 (doze) meses. Demais características, conforme edital.	Carroceria BepoBus Nascere Chassi Agrale MA 8.7	R\$ 250 000 00	RS 250 000 00
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:** 60 (sessenta) dias.**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** 12 (doze) meses.**PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

São Paulo, 24 de julho de 2015

OBJETO: MICRO ÔNIBUS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
01	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.	AGRALE MODELO MA 9.2+ MASCARELO GRAN MINI RODOVIARIO	UND	01	R\$252.000,00	R\$252.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).				

1 – CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do envelope "proposta".
- 1.2 PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis , contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 1.3 GARANTIAS:** O objeto deverá ter garantia total de 12 (doze) meses.
- 1.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** será realizada na cidade de Londrina – Pr. via concessionária da marca cotada, a qual fica localizada num raio de a 80 km do município.
- 1.5 ENTREGA :** No prazo Maximo de 60 (sessenta) dias, contados da nota de empenho.
- 1.1 DECLARAMOS** que o preço indicado em nossa proposta contempla todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, custos diretos e indiretos, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas administrativas, seguro, frete e demais custos que o compõe. Declaramos também que os produtos ofertados são de boa qualidade.

Londrina-PR, 20 de Julho de 2015.

Atenciosamente,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2015 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2015

OBJETO: A presente licitação destina-se à eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

1- DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Discriminação	Unid	Qtd.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Marca Comil, modelo Piá Rodoviário, fabricação própria e nacional, capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).	240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

1. Prazo de entrega: 60 dias após ordem de fornecimento.
2. Validade da Proposta: 60 dias
3. Garantia: de 12 meses de fabrica constada na nota fiscal de entrega.
4. Assistência Técnica: **0800 643 0534** - COMIL ASSITENCIA TÉCNICA

Declaramos expressamente que estamos plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

27 de Julho de 2015.

PIA RODoviÁRIO



Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital: 029/2015	
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara	

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	5876	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA BEPOBUS /MODELO NASCERE	1,00	UN	299.000,00	299.000,00
TOTAL					299.000,00	

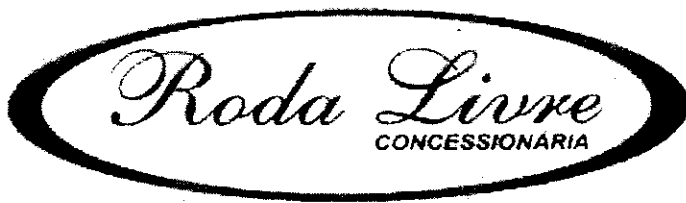
Prazo de validade da proposta conforme edital.
Preço inicial para o item: Conforme proposta em anexo.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data, 27/07/2015

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
Número do edital: 29.2015
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
Especificação: MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; capacidade de 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor MWM com de 152 CV, Injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de 150 (cento e cinquenta) litros, garantia de 12 (doze) meses.
Marca: Marcopolo/Volare W8
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
Preço inicial (em R\$): 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
27 de julho de 2015.

ANEXO 10 – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2015
Órgão Comprador: Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara
Especificação: Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro de segurança traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital, amortecedores telescópicos de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.
Marca: Mascarello
Prazo de validade da proposta (em dias): 60 (sessenta) dias
Preço inicial: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Data: 24/07/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SRP.
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Especificação: MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.
Marca: EUROBUS, MODELO EURO 450 R
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
Preço inicial (em R\$): 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 20/07/2015



PROPOSTA

Ao
Município de Nova Santa Barbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; 0 Km, equipado com carroceria marca Bepobus modelo Náscere , ano/modelo 2014/2015, com capacidade para 28 lugares, poltronas reclináveis, meia parede de separação, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, bagageiro traseiro, janelas rodoviárias, assoalho de madeira com ecoflex, revestimento interno todo em BP Plus, preparação para som, porta estepe, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, equipado com chassi marca Agrale modelo MA 8.7 , ano/modelo 2013, motor com potencia de 152 CV, Injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação.	01	UN	BEPOBUS	209.490,00	209.490,00



Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de 150 (cento e cinquenta) litros, garantia de 12 (doze) meses e demais itens de acordo com o catalogo em anexo.					
					R\$ 209.490,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 209.490,00 (DUZENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 209.490,00 (DUZENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Fornecedor: Roda Livre Concessionária Eireli - EPP

CNPJ: 58.343.864/0001 - 96

Endereço: Rua dos Bem-Te-Vis, 4351

CEP: 14404 - 017

Telefone: (16) 3722 0411

e-mail: rodalivre@rodalivre.com.br

Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 310.103.774.117

Bairro: Jardim Primavera

Cidade: Franca Estado: São Paulo

Fax: (16) 3723 8473

Caixa Postal: 1020

Agencia: 3069 - 4 Conta: 8402 - 6

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA:

Nome: Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo

CPF: 167.133.578 - 30

Cargo/Função: Gerente

RG n°. 24.715.861 - 6

Expedido por: SSP/SP

Naturalidade: Franca

Nacionalidade: Brasileira

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A Proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro ainda que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a esse Município.

a) Declaramos que no preço estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, fretes, tributos, contribuições e quaisquer outras

Rua dos Bem-Te-Vis, 4351 - Jardim Primavera - FONE: (016) 3722-0411 - FAX: (0xx16) 3723-8473 CEP: 14404-

017 - Franca - Estado de São Paulo

e-mail: rodalivre@rodalivre.com.br



despesas ou incidência fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste ato convocatório;

b) Declaramos que a garantia do veículo é de 12 (doze) meses;

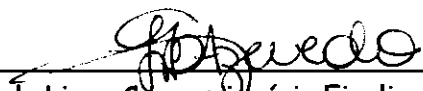
c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados de apresentação da proposta, conforme Edital;

d) Prazo de entrega do veículo: até 60 (Sessenta) dias, conforme Edital;

e) Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos em até 30 (Trinta) dias, de acordo com o edital;

f) Local de entrega: na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.

Franca, 27 de julho de 2015.


Roda Livre Concessionária Eireli - EPP
Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo - Gerente
RG 24.715.861-6

158 343 864/0001-6
RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA
-EIRELI
CAIXA POSTAL 1020
Rua Dos Bem-Te-Vis N.º 4
Jardim Primavera - CEP 14.404
FRANCA - SP.

LIVRO 1238 PÁGINAS 243 a 244

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP

Aos VINTE (20) dias do mês de SETEMBRO (9) do ano de DOIS MIL E DOZE (2012), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, situado na rua Padre Anchieta nº 1888, centro, cep 14400-740, torno público que perante mim, escrevente e a tabeliã, compareceu como outorgante: **RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP**, com sede nesta cidade de Franca, SP, na rua das Primaveraes nº 1951, Recanto Elimar, cep 14.403-267, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.343.864/0001-96, com filiais na cidade de Palmas, TO, na A.C.S.E II, Conjunto 04, lote 1 a 10, sala 302, centro, cep 77.020-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.343.864/0002-77, na cidade de São Paulo, SP, na rua Fernandes Moreira nº 700, conjunto 42, Santo Amaro, cep 04716-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.343.864/0003-58, com sua última alteração social consolidada datada de 27/08/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 317.922/12-9, aos 18/09/2012, da qual cópia autenticada fica aqui arquivada na pasta 220 fls. 76 a 78, neste ato, consoante cláusula quarta da consolidação, representada por sua sócia, **Mariana Araújo Meletti**, portadora da cédula de identidade RG 32.524.583-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.288.558/14, brasileira, solteira, maior, empresária, domiciliada nesta cidade, onde reside na rua Manoel Peres Martins nº 1951, Residencial Baldassari, cep 14401-252. Reconhecida por mim, escrevente e a tabeliã, como sendo a própria de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé. Então, disse-me a outorgante, na forma declinada, que nomeia e constitui seus procuradores, **JACQUELINE GEISY GOMES BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG 24.715.861-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.133.578/30, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, domiciliada nesta cidade, onde reside, na rua Ana Carolina Ferreira Arantes nº 5364, Residencial José de Carlos, cep 14.403-833; **PATRICIA CRISTINA DONZELI FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG 30.835.270-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.132.168/40, brasileira, casada, técnica em contabilidade, domiciliada nesta cidade, onde reside, na Avenida Santa Cruz nº 1915, Vila Santa Cruz, cep 14.403-500; **PAULO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG 34.032.018-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.644.098/43, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta cidade, onde reside, na rua Sacramento nº 693, Jardim Francano, cep 14.405-052; **MARUSKA ARAÚJO MELETTI**, portadora da cédula de identidade RG 32.524.582-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.050.158/73, brasileira, solteira, maior, farmacêutica; **MARCELO ARAÚJO MELETTI**,



03212602328652.000046669-3

P.04683 R.002669

 RUA PADRE ANCHIETA 1888 - CENTRO
 FRANCA SP CEP 14400-740
 FONE/FAX: 16-37220677

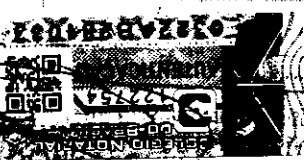



portadora da cédula de identidade RG 32.695.429-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.832.488/30, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Manoel Peres Martins nº 1951, Residencial Baldassarri, cep 14.401-252; e PAULO JOSÉ DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG 6.935.080-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.111.008-91, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, onde reside, na rua Sacramento nº 693, Jardim Francano, cep 14405-052; agindo em conjunto ou isoladamente, aos quais confere poderes, para o fim especial de participar de licitações públicas nas modalidades de carta convite, pregão eletrônico e presencial, registro de preço, tomada de preço, concorrência pública e leilão, podendo para isso, participar de leilões, representá-la junto à Prefeituras Municipais, assinar o que for necessário, pagar taxas, assinar formulários, retirar certificados e negativas, assinar contratos, propostas, assinar guias papéis, requerimentos fazer e prestar declarações. Praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e ainda que não expressos neste instrumento, desde que relacionados com as ditas finalidades, inclusive subestabelecer. Assim disse-me e pediu-me lavrasse o presente instrumento, que feito e lido, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$93,78, ao Estado; R\$26,66, ao IPESP; R\$19,75, ao Registro Civil; R\$4,94, ao Tribunal de Justiça; R\$4,94, a Santa Casa; R\$0,94, Total R\$151,01. Eu, (a) (JORGE AZZIZ BEHANDUNI), escrevente, lavrei, Eu, (a) (FABIANA LAZO CLAPIS), tabella, subscrevo. Assinaturas: Mariana Araújo Melelli // FABIANA LAZO CLAPIS. TRASLADADA, bem e fielmente em ato sucessivo. Eu, *Fabiana Lazo Clapis* (Fabiana Lazo Clapis), tabella, subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.

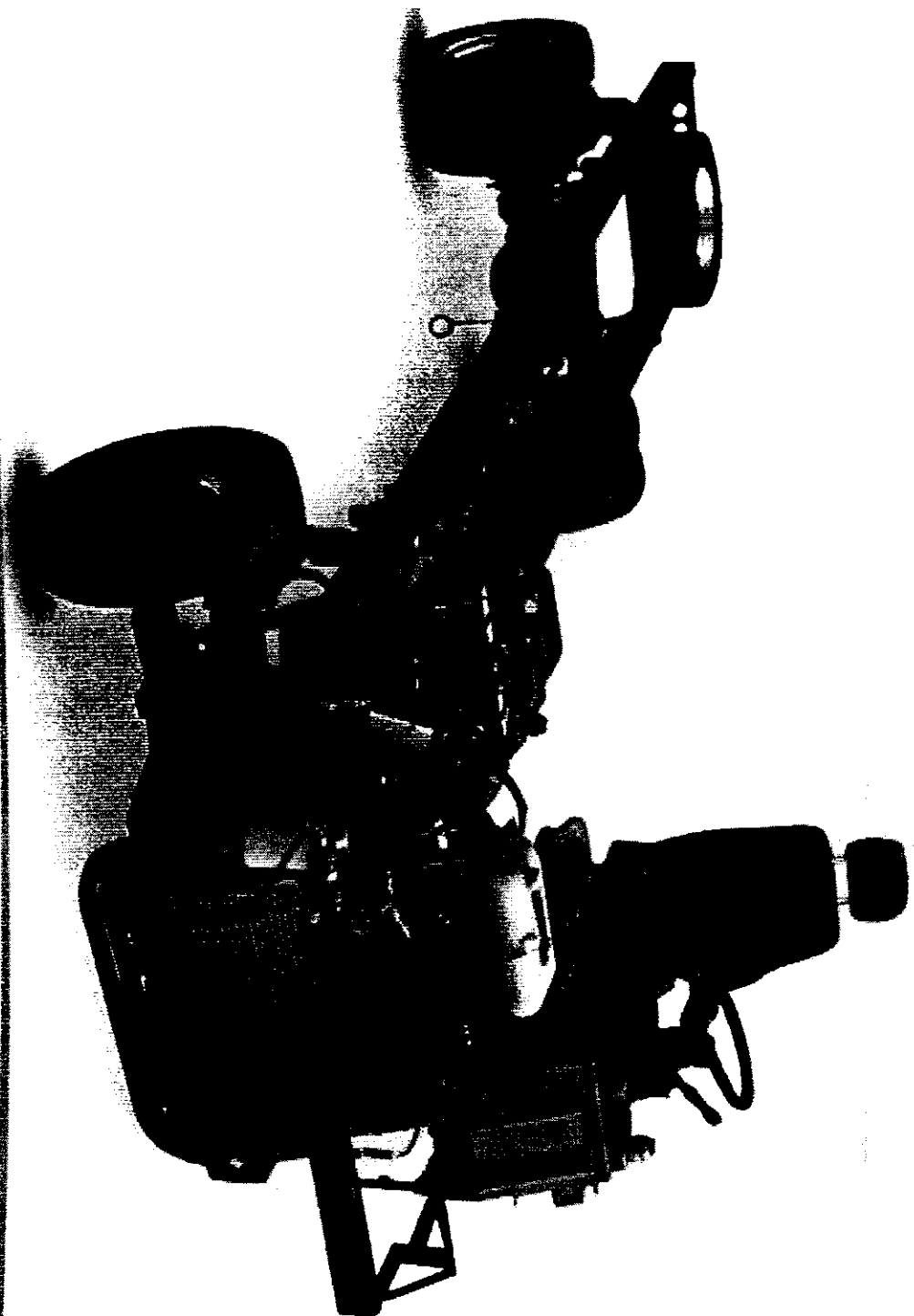
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FABIANA LAZO CLAPIS
TABELLIA

28 JUL 2009



CHASSI MA 8.7



CHASSI MA 8.7

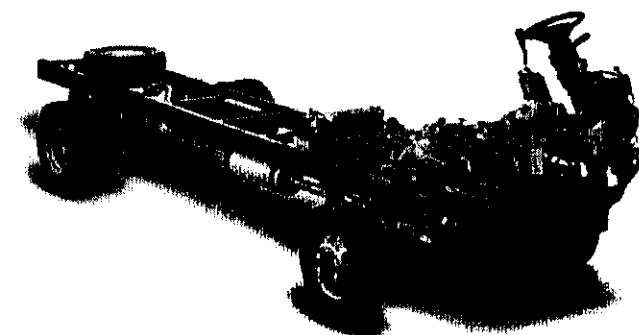
MOTOR	
Marca/modelo	CUMMINS ISF 3.8
Nível de Emissões	PROCONVE P7 / EURO V
Controle de Emissões	Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR)
Nº cilindros/ cilindradas	4 / 3.760 cm³
Potência Máxima	152cv(111,8 kw) a 2600 rpm
Torque máximo	450 Nm / 1100 a 1800 rpm
Sistema de Injeção Eletrônica	COMMON RAIL
SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão	24 V
Bateria	12 V/100 Ah (02 unidades)
Alternador	28 V/110 A
TRANSMISSÃO	
Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco	330 mm
Caixa de Câmbio	EATON FSO 4505 C
Nº de marchas	5 a frente/1 a ré
Reduções	1ª 5,78:1 2ª 2,73:1 3ª 1,63:1 4ª 1,00:1 5ª 0,77:1 Ré 5,26:1
EIXOS	
Eixo dianteiro	SIFCO CO 9874
Tipo - Dianteiro	Viga I em aço forjado
Eixo traseiro	DANA 284
Tipo - Traseiro	Eixo rígido em aço forjado
Relação de redução Standard (NS)	4,63 : 1
Relações de redução opcionais (OPC)	4,10 / 5,38 :1
DESEMPENHO TEÓRICO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC)	
Velocidade Máxima	104 Km/h (NS) 117 Km/h / 89 Km/h (OPC)
Subida em Rampa no PBT	33,5% (NS) 29% / 40% (OPC)
Partida em Rampa no PBT (Start Ability)	23,4% (NS) 20,6% / 27,5% (OPC)
Relação Potência / Peso	17,47 CV / TON
PNEUS (TIPO)	
Dimensões	215/75R 17,5"
RODAS (TIPO)	
Dimensões	6.00" x 17,5"

CHASSI	
Tipo	Escada em LNE 38 - Perfil "C" Parafusado
Suspensão Dianteira	Molas parabólicas
Suspensão Traseira	Molas semi-elípticas de duplo estágio
Amortecedores Dianteiro - Traseiro	Telescópicos de dupla ação
FREIOS	
Freio de Serviço	Tambores "S CAM" Pneumático Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Eletro-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento	Spring brake 24
DIREÇÃO	
Modelo	ZF SERVOCOM 8090
Tipo	Hidráulica
CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível	150 litros
Reservatório de ureia (Aria 32)	16 litros
Carter do motor - Volume c/ filtro	10,6 litros/com filtro
Caixa de Câmbio - Volume	4,6 litros
Diferencial - Volume	4,50 litros
DIMENSÕES	
Entre eixos	4.200 mm
Comprimento total veículo	7.090
Largura(Face ext. pneus)Eixo Dianteiro	2.123
Largura(Face ext. pneus)Eixo Traseiro	2.133
Bitola dianteira	1.872
Bitola traseira	1.864
Balanço dianteiro	1.150
Balanço traseiro	1.740
PESOS E CAPACIDADES	
PBT - Peso Bruto Total	8.700 Kg
Peso em ordem de Marcha	2.550 Kg
Carga Útil + Camoceria	6.150 Kg
CMT - Capacidade máxima de tração	8.700 Kg
Carga Máxima Eixo Dianteiro	3.200 Kg
Carga Máxima Eixo Traseiro	5.500 Kg

ITENS DE SÉRIE	
Freio Motor	NS
Sistema Regulagem Aut. Do Freio	NS
Barra Estabilizadora Traseira	NS
Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem	NS
Computador de bordo no Cluster	NS
Piloto automático	NS
Tacógrafo digital	NS

ITENS OPCIONAIS	
Kit-Pneu Radial 215/75R17.5	OPC
Michelin, GoodYear, Pirelli, Bridgestone	OPC

NS (Normal de Série) / OPC (Opcional) / NA (Não Aplicável) Chassis



CONCESSIONÁRIO

www.agrale.com.br
BR - 116 Km 145, nº 15104
95059-520 - Caxias do Sul - RS
Telefone: (54) 3238.8000



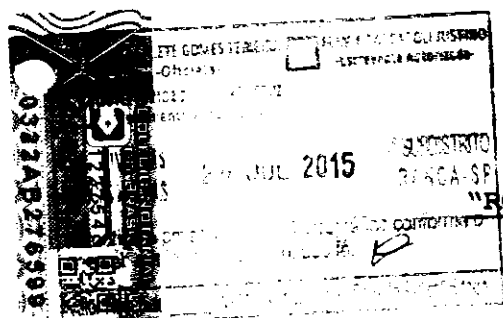
O presente folheto serve meramente como informativo ilustrativo do produto, estando a Agrale, ou o proponente, aptos a ofertar seus produtos com características ou opcionais diferentes dos aqui informados, valendo para tanto, como documento definitivo para oferta, a Proposta Comercial firmada pelo representante legal da empresa ofertante.



ESTILLO Contabilidade Ltda.

Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, n.º 3433 - B. Santo Agostinho = Franca/SP - Pabx: (**16) 3721-0330 Cel.: 9999-0330

242

CONVÊNIO ER FRANCA**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

(VIGÉSIMA ALTERAÇÃO)

"RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP"

CNPJ: 58.343.864/0001-96

MARIANA ARAÚJO MELETTI, brasileira, solteira, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 31/12/1985, portadora do RG n.º 32.524.583-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 338.288.558-14, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Peres Martins n.º 1951, Residencial Baldassari - CEP 14401-262;

A signatária do presente instrumento acima, designada e também qualificada, titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e domicílio na cidade de Franca-SP, na Rua das Primaveraes n.º 1951, Recanto Elimar - CEP: 14403-267, sob a denominação de **"RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP"** com os atos constitutivos de sua matriz devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP** - sob o **NIRE n.º 35.600.009.431**, em sessão de **12/07/2012**, e com ultima alteração registrada sob o n.º **155.055/13-3**, em sessão de **15/05/2013**, e de suas filiais, a primeira devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.343.864/0002-77, registrada sob **NIRE n.º 17.900.061.078**, situada na A.C.S.E II, Conjunto 04, Lote 1 à 10, Sala 302, Centro - CEP: 77020-021 - Palmas/TO, e a segunda devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.343.864/0003-58, registrada sob **NIRE n.º 35.903.612.151**, situada na rua Fernandes Moreira n.º 700, Cj 42, Santo Amaro - CEP: 04716-001 - São Paulo/SP, resolve realizar a vigésima alteração contratual:

1



ESTILLO Contabilidade Ltda.

Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, n.º 3433 - B. Santo Agostinho - Franca/SP - Pabx: (**16) 3721-0330 Cel.: 9999-0330

071

CLÁUSULA PRIMEIRA - Delibera a titular nesta oportunidade alterar o endereço da matriz para **RUA DOS BEM-TE-VIS, N° 4351 - JARDIM PRIMAVERA - FRANCA/SP - CEP: 14.404-017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve a titular nesta oportunidade, alterar o objetivo social da empresa para:

I. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE:

- Veículos novos e usados tais como: caminhões leves e pesados; ônibus, micro-ônibus e vans para transporte escolar, urbano, fretamento, turismo e executivo. Os bens em pauta poderão ser comercializados pelo sistema de consignação;
- Ambulâncias, veículos adaptados e veículos especiais para a área da saúde, para transporte de deficientes físicos e outros;
- Veículos terrestres, aeronáuticos e marítimos, suas peças, acessórios;
- Pneus, câmara de ar, acessórios, máquinas, equipamentos e implementos rodoviários;
- Lubrificantes como: óleos e graxa;
- Eletrônicos e eletrodomésticos tais como: rádio, televisão, ar condicionado, computadores, telefones, PABX, servidores, nobreak, roteadores, rack e outros acessórios;
- Bolsas, cintos, calçados e equipamentos de segurança (exceto armas de fogo) para pessoas civis, públicas e militares;
- Mercadorias de cama, mesa, banho e outros acessórios para o lar;
- Móveis hospitalares e uniformes;
- Peças, acessórios e demais produtos utilizados em reparos, instalação e manutenção dos equipamentos e veículos comercializados;
- Venda de edifícios comerciais e residenciais de qualquer tipo, incluindo edifícios de grande altura, industriais, de uso específico e imóveis residenciais unifamiliares e multifamiliares;
- Cesta básica e gêneros alimentícios;

II. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- Mecânica em geral tais como: manutenção e reparação de veículos automotores; recuperação e remanufatura de motores, cabeçotes e peças em geral; alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, pneus e caster;
- Funilaria;
- Pintura;



AGÊNCIA DE GOV. EST. DE SÃO PAULO
Ofício nº 1.234.567/2015

27 JUL 2015

OFÍCIO Nº 1.234.567/2015

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

EM BRANCO



- Transformação e adaptação de veículos em geral inclusive para necessidades especiais;
- Lanternagem em veículos gerais, inclusive utilitários;
- Manutenção e instalação de ar condicionado em veículos;
- Tapeçaria em geral;
- Guincho em geral;
- Lavagem, polimento e estacionamento de veículos;
- Transporte público, rodoviário e urbano em geral podendo ser municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional;
- Na área de informática na implantação e desenvolvimento de rede;
- Limpeza e conservação de vias e prédios públicos e privados;
- Jardinagem;
- Reforma de edifícios comerciais e residenciais de qualquer tipo, incluindo de grande altura, industriais, de uso específicos e imóveis residenciais unifamiliares e multifamiliares;

III. CONSTRUÇÃO:

- De edifícios comerciais de qualquer tipo, incluindo de grande altura, industriais, de uso específico, imóveis residenciais unifamiliares e multifamiliares;

IV. INCORPORAÇÃO:

- Construção de prédios e edifícios ou conjunto de edifícios para comercialização de sua fração;

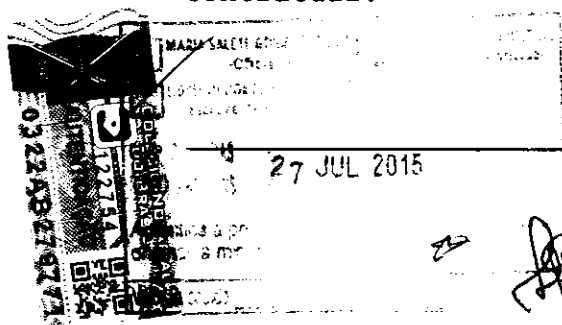
V. ADMINISTRAÇÃO:

- De imóveis dos edifícios e imóveis construídos;

VI. LOCAÇÃO DE:

- Veículos sem condutor;

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pela presente alteração contratual.



27 JUL 2015

[Handwritten signatures and initials]



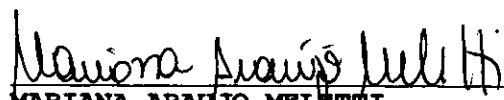
ESTILLO Contabilidade Ltda.

Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, n.º 3433 - B. Santo Agostinho = Franca/SP - Pabx: (**16) 3721-0330 Cel.: 9999-0330

073

E por estar assim justa e contratada, assina o presente em (3) três vias e obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 22 de Julho de 2014.

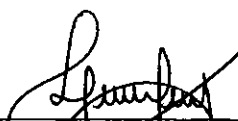

MARIANA ARAUJO MELETTI

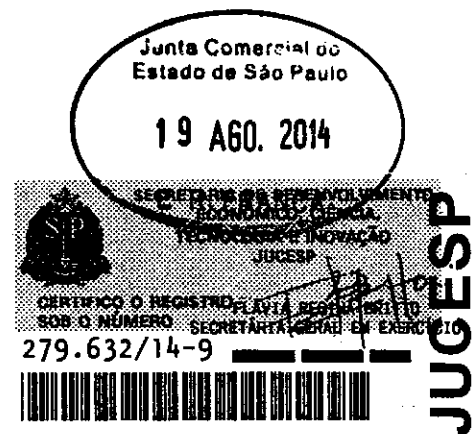
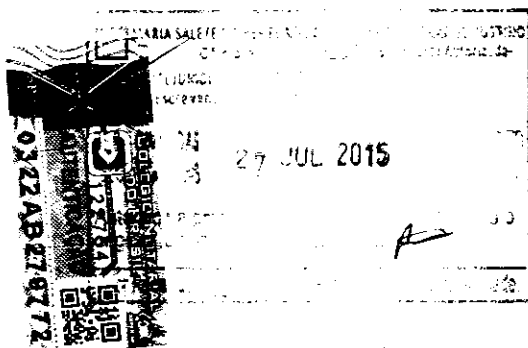


VALDECI ALVES PIMENTA
OAB/SP: 197.982

Testemunhas:


MARIA TEREZA PEIXOTO PIMENTA
CPF: 069.271.208-90
RG: 18.334.514-9 SSP/SP


LETÍCIA PEIXOTO PIMENTA
CPF: 360.780.848-10
RG: 47.737.287-9 SSP/SP



EM BRANCO

242

CONVÊNIO FRANCA

ESTILLO Contabilidade Ltda.
Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, n.º 3433 - B. Santo Agostinho

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO 074
0.410.566/13-5



242



☐ MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
-Oficial- ☐ FLAVIA ENCHABO ALVES
-Escritor(a) Autorizada-

☒ LIDYEL LUNHO DE ANDRADE CAUZE
-Escritor(a) Autorizado-

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 27 JUL 2015 FRANCA-SP

Autentica e apresenta cópia autêntica e conforme o original a mim apresentado.

Valor Recebido: Vinte e sete mil e Sete de Autoridade.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

(DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO)

“RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP”

CNPJ: 58.343.864/0001-96

MARIANA ARAÚJO MELETTI, brasileira, solteira, empresária, natural de Franca/SP, nascida em 31/12/1985, portadora do RG nº 32.524.583-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 338.288.558-14, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na rua Manoel Peres Martins nº 1951, Residencial Baldassari – CEP 14401-262;

A signatária do presente instrumento acima, designada e também qualificada, titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e domicílio na cidade de Franca-SP, na Rua das Primaveras nº 1951, Recanto Elimar – CEP: 14403-267, sob a denominação de **“RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP”** com os atos constitutivos de sua matriz devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 35.600.009.431, em sessão de 12/07/2012, e com última alteração registrada sob o nº 317.922/12-9, em sessão de 18/09/2012, e de suas filiais, a primeira devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.343.864/0002-77, registrada sob NIRE nº 17.900.061.078, situada na A.C.S.E II, Conjunto 04, Lote 1 à 10, Sala 302, Centro – Cep: 77020-021 - Palmas/TO, e a segunda devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.343.864/0003-58, registrada sob NIRE nº 35.903.612.151, situada na rua Fernandes Moreira nº 700, Cj 42, Santo Amaro - Cep: 04716-001 – São Paulo/SP, resolve realizar a décima nona alteração contratual:

(Assinaturas)

CONFIDENTIAL



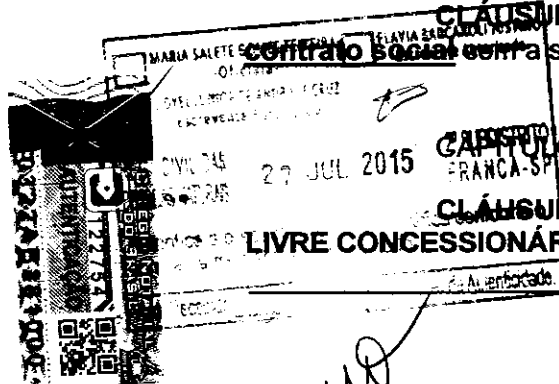
CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve a titular nesta oportunidade, alterar o objetivo da matriz para **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS TAIS COMO: CAMINHÕES LEVES E PESADOS; ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, URBANO, FRETAMENTO, TURISMO E EXECUTIVO; AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS ADAPTADOS E VEÍCULOS ESPECIAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTES FÍSICOS E OUTROS; VEÍCULOS TERRESTRES, AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS, SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EXCETO ARMAS DE FOGO), PARA PESSOAS CIVIS, PÚBLICAS E MILITARES. COMÉRCIO DE PNEUS, CAMARA DE AR, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. REALIZAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS TAMBÉM PELO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS TAIS COMO: RÁDIO, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, TELEFONES, ENTRE OUTROS. COMÉRCIO DE CALÇADOS PARA PESSOAS CIVIS, PÚBLICAS E MILITARES. COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES, UNIFORMES, CESTAS BÁSICAS, SAPATOS, BOLSAS E CINTOS. COMÉRCIO DE MERCADORIAS DE CAMA, MESA E BANHO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL TAIS COMO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO E REMANUFATURAÇÃO DE MOTORES, CABEÇOTES E PEÇAS EM GERAL; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, PNEUS E CASTER; FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM EM VEÍCULOS GERAIS, INCLUSIVE UTILITÁRIOS; TAPEÇARIA EM GERAL; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS. FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL INCLUSIVE PARA NECESSIDADES ESPECIAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE PÚBLICO, RODOVIÁRIO E URBANO EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, REFORMA E VENDA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES, EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS E DE USO ESPECÍFICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve a titular nesta oportunidade atualizar o valor do capital social da matriz para **R\$ 67.800,00** (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), correspondente a 100 (cem) vezes o salário mínimo vigente, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - Decide a titular nesta oportunidade, consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA QUARTA - A empresa gira sob o nome empresarial **"RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP"**





ESTILLO Contabilidade Ltda.

Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, n.º 3433 - B. Santo Agostinho - Franca/SP - Pabx: (**16) 3721-0330 Cel.: 9999-0330

§ PRIMEIRO - A empresa tem o seu estabelecimento sede e domicílio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua das Primaveras nº 1951, Recanto Elimar - CEP 14403-267.

§ SEGUNDO - A empresa possui duas filiais, a primeira situada na A.C.S.E II, Conjunto 04, Lote 1 à 10, Sala 302, Centro - Cep: 77020-021 Palmas/TO, e a segunda filial situada na rua Fernandes Moreira nº 700 - Cj 42 - Santo Amaro São Paulo/SP Cep: 04716-001.

§ TERCEIRO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS TAIS COMO: CAMINHÕES LEVES E PESADOS; ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, URBANO, FRETAMENTO, TURISMO E EXECUTIVO; AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS ADAPTADOS E VEÍCULOS ESPECIAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTES FÍSICOS E OUTROS; VEÍCULOS TERRESTRES, AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS, SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EXCETO ARMAS DE FOGO), PARA PESSOAS CIVIS, PÚBLICAS E MILITARES. COMÉRCIO DE PNEUS, CAMÂRA DE AR, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. REALIZAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS TAMBÉM PELO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS TAIS COMO: RÁDIO, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, TELEFONES, ENTRE OUTROS. COMÉRCIO DE CALÇADOS PARA PESSOAS CIVIS, PÚBLICAS E MILITARES. COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES, UNIFORMES, CESTAS BÁSICAS, SAPATOS, BOLSAS E CINTOS. COMÉRCIO DE MERCADORIAS DE CAMA, MESA E BANHO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL TAIS COMO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO E REMANUFATURAÇÃO DE MOTORES, CABEÇOTES E PEÇAS EM GERAL; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, PNEUS E CASTER; FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM EM VEÍCULOS GERAIS, INCLUSIVE UTILITÁRIOS; TAPEÇARIA EM GERAL; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS. FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL INCLUSIVE PARA NECESSIDADES ESPECIAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE PÚBLICO, RODOVIÁRIO E URBANO EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE INFORMATICA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, REFORMA E VENDA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES, EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS E DE USO ESPECÍFICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**



27 JUL 2015
 MARIA SALV
 DO LUIS
 277657
 030

3
 01/08/2015
 01/08/2015

01/08/2015
 01/08/2015

01/08/2015
 01/08/2015

EM BRANCO



CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da matriz é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ PRIMEIRO - O capital destacado da segunda filial é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

§ SEGUNDO - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por **MARIANA ARAÚJO MELETTI**, já qualificada anteriormente, sendo-lhe outorgado todos os poderes permitidos em Lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, ou seja, trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VI - DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Novembro de 1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO VII - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Franca/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administradora declara que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).



201-18-181



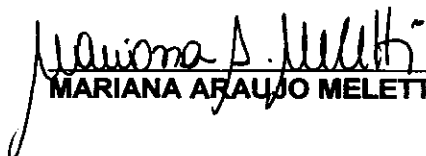
ESTILLO Contabilidade Ltda.

Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, n.º 3433 - B. Santo Agostinho - Franca/SP - Pabx: (**16) 3721-0330 Cel.: 9999-0330

078

E por estarem assinados e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 12 de abril de 2013.

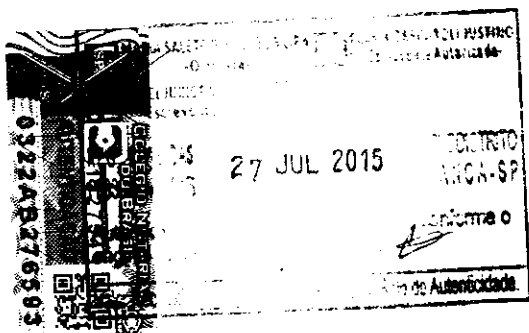

MARIANA ARAUJO MELETTI


VALDECI ALVES PIMENTA
OAB/SP: 197.982

Testemunhas:


DAVI GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 368.932.048-84
RG: 40.3522.910-4 SSP/SP


GLEICA RODRIGUES MARQUETE
CPF: 407.322.518-93
RG: 47.332.432-5 SSP/SP



EM BRANCO

079



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 58.343.864/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:52:33 do dia 16/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2016.

Código de controle da certidão: A9FF.1F79.FE1F.3F38

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

080

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.343.864

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

8283421

Data e hora da emissão

27/07/2015 09:45:57

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 27/07/2015

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	58.343.864/0001-96	Inscrição Estadual:	310.103.774.117
Razão Social:	RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOS BEM-TE-VIS		
Número:	4.351	Complemento:	
Bairro:	JARDIM PRIMAVERA		
Município:	FRANCA	UF:	SP
CEP:	14404-017		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		Ativo
Data desta Situação Cadastral:	11/12/1987		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	28/08/2009		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/09/2009		

Data da Consulta: 27/07/2015

Número da Consulta: 397646093 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/ema/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



082

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 63142/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015028441 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 58.343.864/0001-96
Inscrição nº: 022277-2 - Inscrição Antiga: 03002021200116
Endereço: RUA DOS BEM-TE-VIS, 4351, JARDIM PRIMAVERA - FRANCA, L.22 Q.08 / TERREO
Data Constituição: 01/09/1998

Atividade:

I.COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE:
VEÍCULOS NOVOS E USADOS TAIS COMO: CAMINHÕES LEVES E PESADOS; ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, URBANO, FRETAMENTO, TURISMO E EXECUTIVO. OS BENS EM Pauta PODERÃO SER COMERCIALIZADOS PELO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO; AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS ADAPTADOS E VEÍCULOS ESPECIAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTES FÍSICOS E OUTROS; VEÍCULOS TERRESTRES, AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS, SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS; PNEUS, CÂMARA DE AR, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS; LUBRIFICANTES COMO: ÓLEOS E GRAXA; ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS TAIS COMO: RÁDIO, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, TELEFONES, PABX, SERVIDORES, NOBREAK, ROTEADORES, RACK E OUTROS ACESSÓRIOS; BOLSAS, CINTOS, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EXCETO ARMAS DE FOGO) PARA PESSOAS CIVIS, PÚBLICAS E MILITARES; MERCADORIAS DE CAMA, MESA, BANHO E OUTROS ACESSÓRIOS PARA O LAR; MÓVEIS HOSPITALARES E UNIFORMES; PEÇAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS EM REPAROS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COMERCIALIZADOS; VENDA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS, DE USO ESPECÍFICO E IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES; CESTA BÁSICA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

II.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:
MECÂNICA EM GERAL TAIS COMO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO E REMANUFATURAÇÃO DE MOTORES, CABEÇOTES E PEÇAS EM GERAL; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, PNEUS E CASTER; FUNILARIA; PINTURA; TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL INCLUSIVE PARA NECESSIDADES ESPECIAIS; LANTERNAGEM EM VEÍCULOS GERAIS, INCLUSIVE UTILITÁRIOS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS; TAPEÇARIA EM GERAL; GUINCHO EM GERAL; LAVAGEM, POLIMENTO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE PÚBLICO, RODOVIÁRIO E URBANO EM GERAL PODENDO SER MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; NA ÁREA DE INFORMÁTICA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; JARDINAGEM; REFORMA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS, DE USO ESPECÍFICOS E IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES;

III.CONSTRUÇÃO:

Impresso por FRANCISCO QUEIROZ DRIGO

Pág. 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 63142/2015

DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS, DE USO ESPECÍFICO, IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES;

IV. INCORPORAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS OU CONJUNTO DE EDIFÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SUA FRAÇÃO;

V. ADMINISTRAÇÃO: DE IMÓVEIS DOS EDIFÍCIOS E IMÓVEIS CONSTRUÍDOS;

VI. LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS SEM CONDUTOR;

Início Atividade: 01/09/1998 Processo: 28084/1998

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

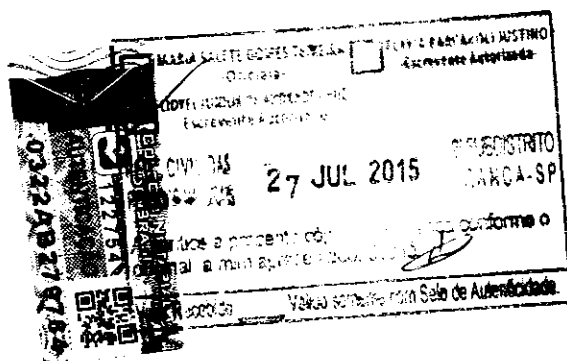
Nome: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
Endereço: RUA DOS BEM-TE-VIS, 4351
JARDIM PRIMAVERA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 58.343.864/0001-96

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br:8080/pmf-validacao-certidao>

Código de Validação: 70014180512

Franca, 14 de Julho de 2015.



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 63141/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015028441 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 58.343.864/0001-96
Inscrição nº: 022277-2 - Inscrição Antiga: 03002021200116
Endereço: RUA DOS BEM-TE-VIS, 4351, JARDIM PRIMAVERA - FRANCA, L.22 Q.08 / TERREO
Data Constituição: 01/09/1998

Atividade:

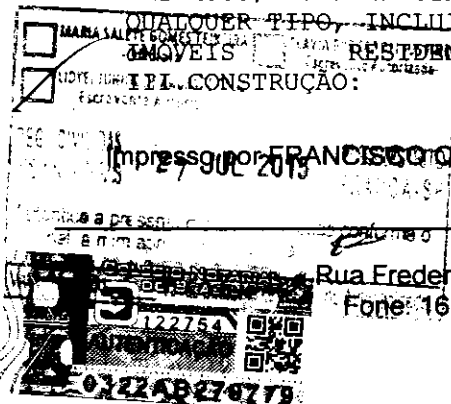
I.COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE:
VEÍCULOS NOVOS E USADOS TAIS COMO: CAMINHÕES LEVES E PESADOS; ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, URBANO, FRETAMENTO, TURISMO E EXECUTIVO. OS BENS EM Pauta PODERÃO SER COMERCIALIZADOS PELO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO; AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS ADAPTADOS E VEÍCULOS ESPECIAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTES FÍSICOS E OUTROS; VEÍCULOS TERRESTRES, AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS, SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS; PNEUS, CÂMARA DE AR, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS; LUBRIFICANTES COMO: ÓLEOS E GRAXA; ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS TAIS COMO: RÁDIO, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, TELEFONES, PABX, SERVIDORES, NOBREAK, ROTEADORES, RACK E OUTROS ACESSÓRIOS; BOLSAS, CINTOS, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EXCETO ARMAS DE FOGO) PARA PESSOAS CIVIS, PÚBLICAS E MILITARES; MERCADORIAS DE CAMA, MESA, BANHO E OUTROS ACESSÓRIOS PARA O LAR; MÓVEIS HOSPITALARES E UNIFORMES; PEÇAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS EM REPAROS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COMERCIALIZADOS; VENDA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS, DE USO ESPECÍFICO E IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES; CESTA BÁSICA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

II.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:
MECÂNICA EM GERAL TAIS COMO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO E REMANUFATURAÇÃO DE MOTORES, CABEÇOTES E PEÇAS EM GERAL; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, PNEUS E CASTER; FUNILARIA; PINTURA; TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL INCLUSIVE PARA NECESSIDADES ESPECIAIS; LANTERNAGEM EM VEÍCULOS GERAIS, INCLUSIVE UTILITÁRIOS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS; TAPEÇARIA EM GERAL; GUINCHO EM GERAL; LAVAGEM, POLIMENTO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE PÚBLICO, RODOVIÁRIO E URBANO EM GERAL PODENDO SER MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; NA ÁREA DE INFORMÁTICA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; JARDINAGEM; REFORMA DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS, DE USO ESPECÍFICOS E IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES;

III.CONSTRUÇÃO:

Impresso por FRANCISCO QUEIROZ DRIGO

Pág. 1 de 2



2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 63141/2015

DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO DE GRANDE ALTURA, INDUSTRIAIS, DE USO ESPECÍFICO, IMÓVEIS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES;

IV. INCORPORAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS OU CONJUNTO DE EDIFÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SUA FRAÇÃO;

V. ADMINISTRAÇÃO: DE IMÓVEIS DOS EDIFÍCIOS E IMÓVEIS CONSTRUÍDOS;

VI. LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS SEM CONDUTOR;

Início Atividade: 01/09/1998 Processo: 28084/1998

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

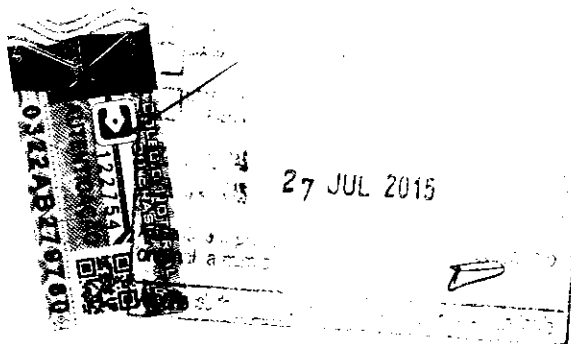
Nome: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
Endereço: RUA DOS BEM-TE-VIS, 4351
JARDIM PRIMAVERA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 58.343.864/0001-96

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br:8080/pmf-validacao-certidao>

Código de Validação: 70314180360

Franca, 14 de Julho de 2015.



EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58343864/0001-96
Razão Social: RODA LIVRE CONCESSIONARIA LTDA
Nome Fantasia: RODA LIVRE CONCESSIONARIA LTDA
Endereço: AV CHAMPAGNAT 1639 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071803262224310173

Informação obtida em 27/07/2015, às 09:47:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.343.864/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1987
NOME EMPRESARIAL RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVEIC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R DOS BEM-TE-VIS	NÚMERO 4351	COMPLEMENTO
CEP 14.404-017	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO FRANCA UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESTILLO.COM.BR		TELEFONE (16) 3722-0411 / (16) 3721-0330
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.343.864/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1987
NOME EMPRESARIAL RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R DOS BEM-TE-VIS	NÚMERO 4351	COMPLEMENTO	
CEP 14.404-017	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESTILLO.COM.BR		TELEFONE (16) 3722-0411 / (16) 3721-0330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2015 às 09:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35600009431	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/07/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/1987	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J. 58.343.864/0001-96	ENDEREÇO RUA DOS BEM TE VIS			NÚMERO 4351	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14404-017	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 67.800,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME MARIANA ARAUJO MELETTI					
ENDEREÇO RUA MANOEL PERES MARTINS			NÚMERO 1951	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENC BALDASSARI	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14401-262	RG 325245836	
CPF 338.288.558-14	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 62.200,00	

FILIAIS					
NIRE 17999004098	CNPJ				
ENDEREÇO QUADRA 106 NORTEALAMEDA 3			NÚMERO	COMPLEMENTO LOTE 24	
BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77006-056		
NIRE 17900061078	CNPJ 58.343.864/0002-77				
ENDEREÇO A.C.S.E II			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ.04, LOTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CENTRO	PALMAS	TO	77020-021
NIRE 35903612151	CNPJ		
ENDEREÇO RUA FERNANDES MOREIRA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO CJ 42	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04716-001

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 9/08/2014	NÚMERO 279.632/14-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS BEM TE VIS, 4351, JARDIM PRIMAVERA, FRANCA - SP, CEP 14404-017.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600009431
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/07/2015

Certidão Simplificada emitida para MARCELO MELETTI NETO:83362720897
[Autenticidade: 60674820] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesonline.sp.gov.br> - Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 27/07/2015 09:46:03 -03:00
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada
Localização: São Paulo

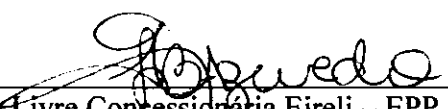


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

Roda Livre Concessionária Eireli - EPP, CNPJ / MF nº 58.343.864/0001 - 96, sediada à Rua dos Bem-Te-Vis nº 4351 – Jardim Primavera, na cidade de Franca – SP, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Franca, 27 de julho de 2015.


Roda Livre Concessionária Eireli – EPP
Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo – Gerente
RG 24.715.861-6

58 343 864/0001-96
RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA
-EIRELI
CAIXA POSTAL 1020
Rua Dos Ben-Te-Vis N.º 4351
Jardim Primavera – CEP 14.404-017
FRANCA – SP.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP, estabelecido na AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1700, SALA 01, PROLONGAMENTO VILA APARECIDA, Franca, SP, CEP:14403-510, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Franca - SP, 29/06/2012

Titular: MARCELO MELETTI NETO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

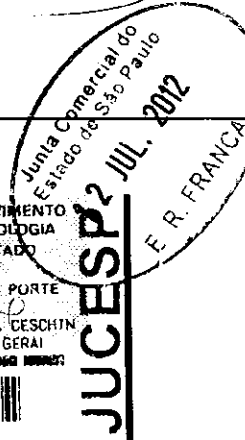
DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: 801.421/12-3
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP = NIRE:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560000943-1



Junta Comercial do
Estado de São Paulo
12 JUL. 2012

NIRE EIRELI
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Formulário de registro com campos para: MARIA DA SILVA GOMES TORRES (Advogada), ELIANA CARLOS PASTORINO (Escritor Autorizada), data de emissão (29/06/2012), local (FRANCA-SP), e uma seção para observações.

OCIAVMO
EUE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.343.864/0001-96

Certidão nº: 105708000/2015

Expedição: 09/06/2015, às 09:08:29

Validade: 05/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.343.864/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

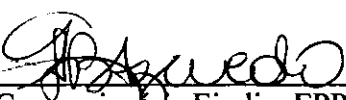


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

Roda Livre Concessionária Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.343.864/0001 - 96, sediada à Rua dos Bem-Te-Vis nº 4351 – Jardim primavera, na cidade de Franca – SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Franca, 27 de julho de 2015.



Roda Livre Concessionária Eireli – EPP
Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo – Gerente
RG 24.715.861-6

58 343 864/0001-96
RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA
-EIRELI
CAIXA POSTAL 1020
Rua Dos Ben-Te-Vis N.º 4351
Jardim Primavera-CEP 14.404-01
FRANCA – SP.



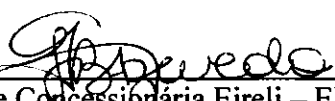
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

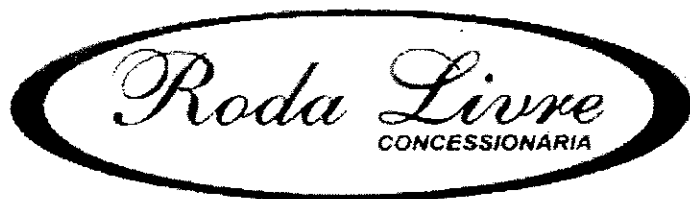
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 29/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Franca, 27 de julho de 2015.


Roda Livre Concessionária Eireli – EPP
Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo – Gerente
RG 24.715.861-6

158 343 864/0001-967
RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA
-EIRELI
CAIXA POSTAL 1020
Rua Dos Ben-Te-Vis N.º 4351
Jardim Primavera-CEP 14.404-011
FRANCA – SP

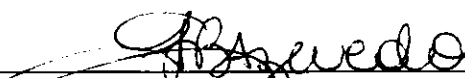


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

Roda Livre Concessionária Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.343.864/0001 - 96, sediada à Rua dos Bem-Te-Vis nº 4351 – Jardim primavera, na cidade de Franca – SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Franca, 27 de julho de 2015.



Roda Livre Concessionária Eireli – EPP
Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo – Gerente
RG 24.715.861-6

158 343 864/0001-96
RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA
-EIRELI
CAIXA POSTAL 1020
Rua Dos Bem-Te-Vis N.º 4351
Jardim Primavera – CEP 14.404-017
FRANCA – SP.

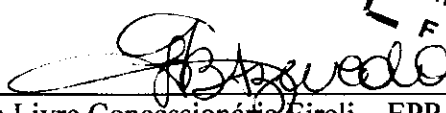


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

Roda Livre Concessionária Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.343.864/0001 - 96, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 24.715.861 - 6 e do CPF nº 167.133.578 - 30, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Franca, 27 de julho de 2015.


Roda Livre Concessionária Eireli - EPP
Jacqueline Geisy Gomes Barbosa Azevedo - Gerente
RG 24.715.861-6

58 343 864/0001-96
RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA
-EIRELI
CAIXA POSTAL 1020
Rua Dos Ben-Te-Vis N.º 4351
Jardim Primavera-CEP 14.404-011
FRANCA - SP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE FRANCA

098

CERTIDÃO Nº: 7876064**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Franca, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 25/06/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI EPP, CNPJ: 58.343.864/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

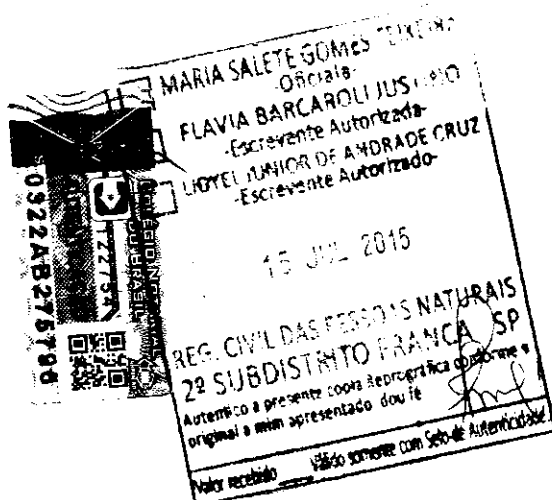
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Franca, 26 de junho de 2015.

Edina Aparecida Dias
Escrivã Judicial I



PEDIDO Nº: **1218819**



EM BRANCO

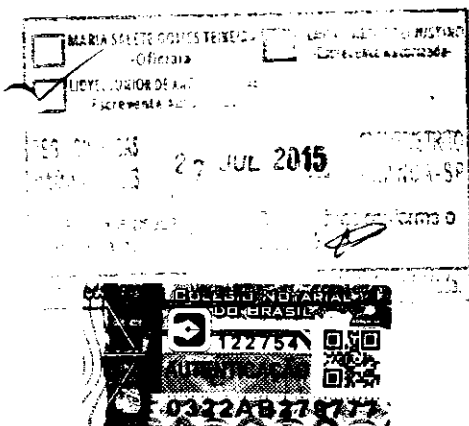


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA LTDA** com sede em Franca-SP, na Avenida Champagnat, 1639 – centro - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 58.343.864/0001-96, forneceu 01 VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS – 0 KM no valor de R\$ 135.850,00, através do Pregão nº 001/07 – Processo: 40.783/07, não havendo nada que a desabone.

Franca, 04 de setembro de 2009.



Sergio Luiz Romero Gerbasi
SERGIO LUIZ ROMERO GERBASI
 Diretor da Divisão de Compras e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE FRANCA**

**R: FREDERICO MOURA, 1517
 CIDADE NOVA - CEP: 14401-150
 CNPJ: 47.970.769/0001-04**

IMPRIMIR O ATESTADO

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE
BATATAIS****ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA****DECLARACAO DE FORNECIMENTO DE VEICULO ZERO KM TIPO ONIBUS
RODOVIARIO**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa "**RODA LIVRE CONCESSIONARIA LTDA**", estabelecida a **AV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS. 1700. FRANCA - SP**. CNPJ/CPF N : **58343864000196**. forneceu a esta Prefeitura, referente a licitacao **PREGAO 166/11** veiculo zero km tipo onibus rodoviario, conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante esta Prefeitura.

DESCRICAO	UNIDADE	QUANT
ONIBUS RODOVIARIO; ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICACAO 2011 OU 2012; COR BRANCA; MOTOR POSICIONADO NA DIANTEIRA TURBOALIMENTADO 4 OU 6 CILINDROS A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 210 CV; CAIXA DE MARCHA COM 5 OU 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RE; CHASSI COMPATIVEL PARA NO MINIMO 16 TONELADAS DE CARGA; SUSPENSAO EM MOLAS DE ACO NA DIANTEIRA E TRASEIRA; APENAS DOIS EIXOS; DIRECAO HIDRAULICA; FREIO TOTALMENTE A AR COM EMERGENCIA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE OBEDECENDO A CAPACIDADE DE CARGA E POTENCIA DO MOTOR; CARROCERIA COM ESTRUTURA EM ACO E LATERAIS EXTERNAS EM ALUMINIO; PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE; LARGURA MINIMA EXTERNA DE 2.500MM; COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 13.100MM; ALTURA INTERNA MINIMA 1.900; 48 POLTRONAS NO SALAO + 1 PARA MOTORISTA; POLTRONAS ALTAS E RECLINAVEIS TIPO SOFT COM LARGURA MINIMA 990MM AS DUPLAS REVESTIDAS		

FRONTALMENTE EM TECIDO E TRASEIRA EM
COURVIN; CORREDOR COM ESPACAMENTO MINIMO
DE 400MM; DISTANCIA ENTRE POLTRONAS DE NO
MINIMO 320MM; CORTINAS EM TECIDO AZUL EM
TODO SALAO E VERMELHAS NAS SAIDAS DE
EMERGENCIA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE;
DOIS ALCAPOES DE EMERGENCIA NO TETO; PISO EM
COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM MADEIRA COM
PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE; JANELAS MOVEIS
COM VIDROS ESCURECIDOS OU VIDROS FUME PARA
DIMINUIR O CALOR INTERNO; BAGAGEIROS INTERNO
SOBRE OS BANCOS (PORTA PACOTES); BAGAGEIROS
EXTERNO LATERAIS E TRASEIRO COM TRAVAS
PNEUMATICAS NAS TRANCAS DAS TAMPAS PORTA DE
ENTRADA E SAIDA NA DIANTEIRA DIREITA MODELO
PANTOGRAFICA; ILUMINACAO EXTERNA CONFORME
LEGISLACAO E FAROL DE AUXILIAR; ILUMINACAO
INTERNA TIPO COLETIVA; RETROVISORES EXTERNOS
FIXADOS NAS LATERAIS DIANTEIRAS DA
CARROCERIA; TACOGRAFO DIGITAL; RADIO CD
DIGITAL MP3 INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA
COM ALTO FALANTE NO SALAO; REVESTIMENTO
TERMICO TOTAL DA CARROCERIA; EQUIPADO TODOS
OS ITENS OBRIGATORIOS PELA ATUAL LEGISLACAO
DE TRANSITO TAIS COMO ESTEPE CHAVE DE RODA
TRIANGULO DE SINALIZACAO MACACO HIDRAULICO.

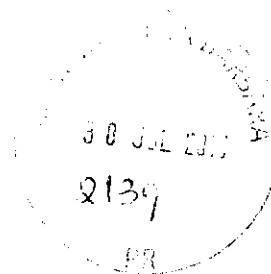
PC

01

101

Batatais, 10 DE OUTUBRO DE 2012
CODIGO DE AUTENTICACAO = 665/1717720123310610140201295





Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro
Nova Santa Bárbara – PR
CEP – 86250-000
REF. PE nº 29/2015

SEDEX NF. **DN296309176BR** Pesado

Correios

DESTINATÁRIO Volume
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222
- CENTRO
86250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR
AR
AGF SANTOS DUMONT
28/07/2015

REMETENTE: RODA LIVRE CONCESSIONARIA LTDA
AV CHAMPAGNAT, 1639
CENTRO FRANCA - SP
14400-320

102

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -

103

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL / PROCESSO: 0029-2015 / 042/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de Julho de 2015 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 13/07/2015 08:00 e finalizado em 27/07/2015 07:59

LOCAL: www.bl.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES

OBJETO: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde

LOTE: 000001 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE		PARTICIPAÇÃO
GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME	10.405.133/0001-00	27/07/15 09:26:49	212.990,00	Efetiva
BADEN AUTOMOTORES LTDA		02.777.356/0001-61	27/07/15 09:25:01	221.890,00	Efetiva
INDUSTRIA DE ONIBUS SAO MARCOS LTDA - EPP		11.262.473/0001-83	27/07/15 09:24:21	229.999,99	Efetiva
RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	ME	58.343.864/0001-96	27/07/15 09:30:49	209.490,00	Efetiva
COMIL ONIBUS S.A		00.940.956/0001-73	27/07/15 09:26:48	209.500,00	Efetiva
RODO SERVICE LTDA		00.688.075/0004-50	27/07/15 09:26:41	210.000,00	Efetiva
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		05.440.065/0001-71	27/07/15 09:13:22	260.000,00	Sem Lances

- RELATÓRIO DE RESULTADO -

104

EDITAL: 2015-0029

DATA DA DISPUTA: 27/07/2015 09:00

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Lote 001	PART / LANCES	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO REF.	%	ECONOMIA
0001/0001	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vidra na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.	7 / 54	UNIDADE	1	209.490,00	209.490,00	252.000,00	16,87%	42.510,00
					VALOR REFERÊNCIA	VALOR OBTIDO	PERCENTUAL	VALOR ECONOMIZADO	
					252.000,00	209.490,00	16,87%	42.510,00	

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

105

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL / PROCESSO: 0029-2015 / 042/2015

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES

INÍCIO DA DISPUTA: 27/07/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde

RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	58.343.864/0001-96	209.490,00
--	--------------------	------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	209.490,00
-------------------------	------------

Lote 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BEPOBUS /MODELO NASCERE	1	209.490,0000	209.490,00

TOTAL DO EDITAL	209.490,00
-----------------	------------

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

106

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0029-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
EDITAL / PROCESSO: 0029-2015 / 042/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de Julho de 2015 às 09:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 13/07/2015 08:00 e finalizado em 27/07/2015 07:59
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES
OBJETO: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde

Aos 27 dias do mês de julho de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) FABIO HENRIQUE GOMES do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 13/07/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Lote 001

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.

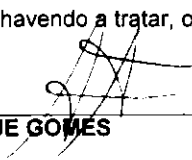
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	BEPOBUS /MODELO NASCERE	1	209.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	ME 58.343.864/0001-96	24/07/15 16:11:43 299.000,00	27/07/15 09:30:49 209.490,00
2	COMIL ONIBUS S.A	00.940.956/0001-73	24/07/15 15:40:07 240.000,00	27/07/15 09:26:48 209.500,00
3	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	17/07/15 14:18:43 250.000,00	27/07/15 09:26:41 210.000,00
4	GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME 10.405.133/0001-00	24/07/15 13:40:13 250.000,00	27/07/15 09:26:49 212.990,00
5	BADEN AUTOMOTORES LTDA	02.777.356/0001-61	21/07/15 14:32:37 252.000,00	27/07/15 09:25:01 221.890,00
6	INDUSTRIA DE ONIBUS SAO MARCOS LTDA - EPP	11.262.473/0001-83	20/07/15 11:51:42 252.000,00	27/07/15 09:24:21 229.999,99
7	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	24/07/15 14:32:50 260.000,00	27/07/15 09:13:22 260.000,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


FABIO HENRIQUE GOMES



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

107

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27 de julho de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 29/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 07 (sete) empresas, sendo elas: **GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.405.133/0001-00, **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 02.777.356/0001-61, **INDUSTRIA DE ONIBUS SAO MARCOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.262.473/0001-83, **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 58.343.864/0001-96, **COMIL ONIBUS S.A**, CNPJ nº 00.940.956/0001-73, **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50 e **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, CNPJ nº 05.440.065/0001-71. Após a etapa de lances e a redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 58.343.864/0001-96, que apresentou menor lance, no valor de **R\$ 209.490,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais). A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**, conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Informo que este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 31/07/2015.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

[Perguntas frequentes](#) [Contato](#) [Ajuda](#) [Sobre](#) [Política de Privacidade](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 58.343.864/0001-96

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 31/07/2015 Hora: 9:17:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 58.343.864/0001-96

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	58343864000196
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

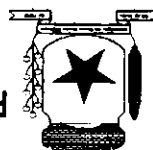
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Origem: Depto. Jurídico
Destino: Prefeitura Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 31 de julho de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico 029/2015, que tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de veículo micro-ônibus, zero km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de veículo micro-ônibus, zero km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 12 de julho de 2.015, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União no dia 10 de julho de 2.015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 27 de julho de 2.015, onde constatou-se que 07 (sete) empresas se credenciaram para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo elas: **GALEGO**



REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ n.º 10.405.133/0001-00, **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ n.º 02.777.356/0001-61, **INDUSTRIA DE ONIBUS SAO MARCOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 11.262.473/0001-83, **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 58.343.864/0001-96, **COMIL ONIBUS S.A**, CNPJ n.º 00.940.956/0001-73, **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50 e **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, CNPJ n.º 05.440.065/0001-71.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora do certame a seguinte empresa: **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 58.343.864/0001-96, que apresentou menor lance, no valor de **R\$ 209.490,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Encerrada esta etapa, abriu-se prazo para que as empresas enviassem a documentação comprobatória de sua regularidade documental.

Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminha-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 05 de agosto 2.015.

[Assinatura]
Angélica Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

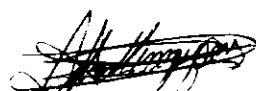
Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 29/2015 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2015.


Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

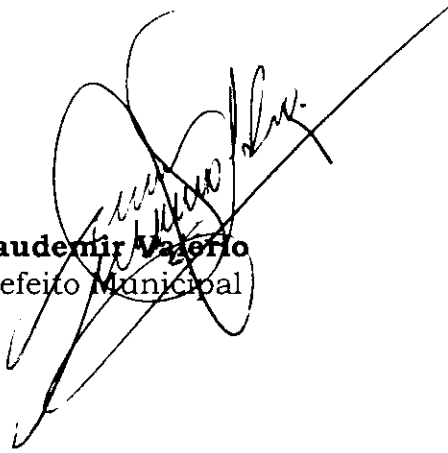
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 - SRP**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 29/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 58.343.864/0001-96, num valor de **R\$ 209.490,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 559 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 29/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 58.343.864/0001-96, num valor de **R\$ 209.490,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

OBJETO – Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53
Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Cod. de	Descrição do	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço
de	registro	produto/serviço	do	e de	total	unitário	total
o	o		produt	medida		o	

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6330 Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados	UN	42,00	260,00
2	1	4997 Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	HR	150,00	110,00
3	1	4998 Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	HR	150,00	110,00
4	1	6326 Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados	UN	42,00	170,00
5	1	3703 Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	HR	200,00	130,00
TOTAL					77.060,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME

© 2015 ASSOCIATION OF THEFT MODELS © 2015

[illegible]

There are two main approaches to this problem: (1) using a single, global, representative value for the entire population, and (2) using a more complex, multi-scale, approach that takes into account the spatial heterogeneity of the data.

Claudemir Valerio - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 28/2015

PMNSB REFERENTE AO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - PMNSB

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402

Correspondence: Dr. José A. B. de Figueiredo, Avenida General Carneiro, 1300-PR 05389-900, São Paulo, SP, Brazil. E-mail: jaf@usp.br

1-800-451-1000 • 2015 RELEASE UNDER E.O. 14176

[illegible]

Nome	4754	ART DE HIGIENE BUCAL INFANTIL
Idade	78	CONTENDO 21 Escova Dental
		Ordens de melhor indicaçao com
		20gualtor fizesas de todos no
		numero 240 e de todos fizesas de
		edades expostas e ordenadas para
		uniformidade na mesma altura
		com o uso de dentes brancos e
		assim como o caso de cada um

1. **Atividade:** Trabalho em grupo, com duração de 20 minutos. Os alunos serão divididos em grupos de 4 a 5 membros. Cada grupo receberá uma tarefa específica, a ser realizada durante a aula.

2. **Objetivos:** O objetivo principal desta atividade é desenvolver a capacidade de trabalho em equipe, a comunicação e a resolução de problemas. Além disso, busca-se estimular a criatividade e a capacidade de análise crítica dos alunos.

3. **Material Necessário:** Para a realização desta atividade, será necessário fornecer a cada grupo um conjunto de materiais, incluindo:

- Folhas de papel A4 (10 folhas por grupo);
- Canetas coloridas (1 por grupo);
- Fita adesiva (1 rolo por grupo);
- Lápis (1 por grupo);
- Borracha (1 por grupo);
- Tesoura (1 por grupo).

4. **Procedimento:** O procedimento para a realização desta atividade será o seguinte:

1. Os alunos serão divididos em grupos de 4 a 5 membros.
2. Cada grupo receberá uma tarefa específica, a ser realizada durante a aula.
3. Os alunos deverão trabalhar em conjunto para resolver a tarefa, utilizando os materiais fornecidos.
4. Ao final da aula, cada grupo apresentará sua solução para a tarefa, explicando o processo utilizado.
5. O professor avaliará a performance de cada grupo, considerando a qualidade da solução, a criatividade e a capacidade de trabalho em equipe.

5. **Observações:** É importante ressaltar que esta atividade é apenas uma sugestão e pode ser adaptada de acordo com as necessidades e recursos de cada turma.

[illegible]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para hospitalares e exames especializados. VAI 05/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA AIA HOSPITAL E MAT-
 LTDA. NE pessoa física de direito pri-
 77.561.534-0001-27 com endereço a Rua Mi-
 CEP 76220-000 - Bairro Centro Assae/PR

RESPONSÁVEL JURIDICO Angelita Oliveira
48857 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2015**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 58.343.864/0001-96, com endereço à Rua dos Bem-Te-Vis, 4351 - CEP: 14404-017 - Bairro: Jardim Primavera, Franca/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Srs. Jacqueline Geisy Gomes Barbosa**, inscrita no CPF sob nº. 167.133.578-30, RG nº 24.715.861-6 SSP/SP, doravante denominado Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 29/2015**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição do referido item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5876	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com	BEPOBUS /MODELO NASCERE	UN	1,00	209.490,00	209.490,00



		minimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.					
TOTAL							209.490,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Ano	Código da Despesa	Função da Despesa	Fonte de Recurso
2015	2510	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2520	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2530	08.001.10.301.0340.2034	501
2015	2720	08.002.10.304.0390.2039	497

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa Beneficiária da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 29/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA

A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 29/2015. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A Beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero km), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

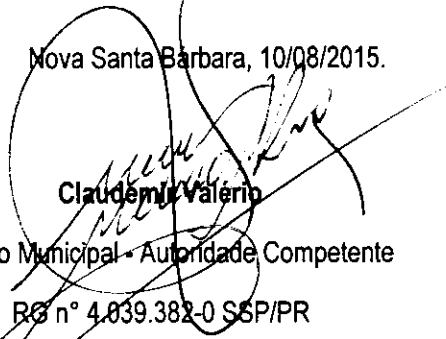
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 29/2015** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 10/08/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Jacqueline Geisy Gomes Barbosa

Empresa: Roda Livre Concessionária Eireli - EPP

CNPJ: 58.343.864/0001-96

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

122

Marta Luciane
Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata

h



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

PMNSB – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda Feira, 10 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2015 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2015

OBJETO – Registro de preços para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA: De 10/08/2015 à 09/02/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI – EPP

CNPJ sob n.º. 58.343.864/0001-96

Rua dos Bem-Te-Vis, 4351 - CEP: 14404-017 - Bairro: Jardim Primavera, Franca/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5876	MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, Injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital e amortecedores telescópico de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cem) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.	BEPOBUS /MODELO NASCERE	UN	1,00	209.490,00	209.490,00
TOTAL								209.490,00

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 057/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E EXTINTORES NOVOS, conforme solicitação feita pelas secretarias municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/08/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 058/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/08/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.

Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 25/08/2015. Início do Pregão: Dia 25/08/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 38.135,46 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 11/08/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015 - PRENSA REFERENTE AO PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015

OBJETO - Registro de preços para aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde VALIDADE DA ATA: De 10/08/2015 a 09/02/2016

BENEFICIÁRIA DA ATA: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP

CNPJ sob nº: 58.343.864/0001-96

Rua dos Bem-Te-Vis, 4351 - CEP: 14404-017 - Bairro: Jardim Primavera, Franca/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS									
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
001	5003	7. MICRO-ÔNIBUS Rodoviário; Capacidade de no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança (3 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vidrado na traseira, corrimão nas janelas, porta peçote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 150 CV, injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, taxímetro digital e amortecedores telescópicos de dupla ação. Pneus: 215/75 R17.5. Sistema de freio a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 100 (cent) litros, garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	209.490,00	209.490,00				
TOTAL							209.490,00		

de acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 057/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E EXTINTORES NOVOS, conforme solicitação feita pelas secretarias municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/08/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

Os interessados poderão retirar o Edital no local abaixo, no horário das 08h30m às 16h30m ou por meio do protocolo de atendimento.

Maiores informações através do e-mail: fone/fax: (43) 3520-0102. Cornélio Procópio

Meury Naomi Matuda

ADITIVO 01 - PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PARANÁ

CONTRATADO: CIR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR DO VALOR: R\$222.532,00 (DUZ QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

DO VALOR: R\$222.532,00 (DUZ QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

17.314.3.3.90.32.03.00.02.001.10.31 VIGÊNCIA: 12/08/2015 A 11/08/2016.

ASSINANTES: ERNESTO ALEXANDRE GERALDO BOSCO BERNARDO

ADITIVO 01**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PARANÁ

CONTRATADO: SAN CORNÉLIO PROCOPIO

DO VALOR: R\$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

20.3.3.90.39.50.99.02.001.10.302.2.20.44.3.3.90.39.50.99.02.001.10.302.5.21.3.3.90.39.50.99.02.01.10.302.2.20

ASSINANTES: ERNESTO ALEXANDRE GERALDO BOSCO BERNARDO

NETO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Inexigibilidade nº 049/2015 - Autorizo favor da empresa CENTRO DE SEGABINAZZI LTDA CNPJ: 81.760.1.355.400/00 (um milhão trezentos e cinco mil e quinhentos reais), referente ao objeto de realização de exames de tomografia e s

26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 2º do Edital, 11 de agosto de 2015.

Ernesto Alexandre Basso

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Inexigibilidade nº 050/2015 - Autorizo favor da empresa Hospital Otoci 08.214.460/0001-24, no valor total de \$

seiscientos e cinquenta mil e quinhentos reais), referente ao objeto de realização de exames de Nasofibrolaringoscopia e Vide

CONTRATADO. Em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

2015.

Ernesto Alexandre Basso

CONTRATO 038/2014 EXTRATO DE Contrato nº 038/2014 Processo Adm. n

Contratante: Cisnop - Consórcio Intermunicipal do Paraná

Contratado: Instituto Municipal de Pr CNPJ nº 04.993.593/0001-95.

Objeto: Locação de um imóvel para CAPS AD III, situado à Rua Frei Demétrio Congonhinhas, Estado do Paraná, com 402,672m² e terreno de 4.000,00m², ot

Congonhinhas/PR. Valor Total: R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais), para 12 meses.

Data da assinatura: 11/08/2015. Prazo



Nova Santa Bárbara, 02 de Setembro de 2015.

Ofício nº:050/2015 - JUR

REF: **Cancelamento do Pedido do Micro-ônibus:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro, na Cidade de Nova Santa Bárbara, neste Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, vem por intermédio do Prefeito Municipal solicitar o cancelamento do pedido de número 2527/2015 e 2528/2015, referentes ao contrato n.º 73/2015, de um micro-ônibus, BEPOBUS/MODELO, uma vez que houve falha de interpretação quanto a utilização do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Através da Resolução SESA nº 785/2014 foi autorizado o repasse para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, onde este Município foi habilitado para receber referido incentivo.

A Resolução SESA nº 312/2015, acrescentou o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, onde permitiu que se utilizasse o recurso na aquisição de ônibus de pelo menos 27 lugares [...], porém, no artigo 2º da mesma resolução, ficou estabelecido que os municípios que pretenderem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão **antes de iniciado o procedimento de licitação** para aquisição do bem previsto no inciso VI do artigo 2º da Resolução SESA 434/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

126

Sendo que nesta Resolução, cita apenas a Resolução nº 025/2015 a qual, o nosso município não foi contemplado, pois nosso incentivo foi autorizado através da Resolução nº 785/2014, nos impossibilitando de fazer aquisição do veículo citado.

Desta forma, este Município não pode adquirir o veículo ônibus com este incentivo, motivo em que solicitamos o cancelamento do pedido encaminhado a esta empresa na data de 26/08/2015, através das notas de empenho 2527 e 2528/2015.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Ilma. Sr^a.:

Jacqueline Geisy Gomes Barbosa

PROCURADORA DA EMPRESA RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI – EPP
CNPJ sob nº. 58.343.864/0001-96, com endereço à Rua dos Bem-Te-Vis,
4351 - CEP: 14404-017 - Bairro: Jardim Primavera, Franca/SP



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9227, de 13/06/14)

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;



- Considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º - São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; observado o limite da disponibilidade orçamentária da SESA para este fim.

Parágrafo Segundo: Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução.

Parágrafo Terceiro: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.



Artigo 3º - Estabelecer o valor de repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a implantação do transporte sanitário no município.

Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;

II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;

III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);

IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;

V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Artigo 5º - Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário os municípios deverão:

I - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

II - Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III - Comprometer-se a:

a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família-USF;

b) Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

d) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.



Artigo 6º - A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento do APSUS, conforme Modelo Anexo I desta Resolução.

Artigo 7º A SESA repassará os recursos em uma única parcela.

Artigo 8º: O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I – Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II – Quando o município não promover a execução do incentivo em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.

Artigo 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Artigo 10 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido nesta resolução e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde.

Parágrafo único: O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



RESOLUÇÃO SESA Nº 785/2014

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe dos recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III — "competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 12 de junho de 2014, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012;
- considerando a Resolução SESA 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro Incentivo financeiro de investimento para a implantação do transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde — APSUS, na modalidade fundo a fundo para o biênio 2014/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax 3330-4407

www.saude.pr.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de RS 9.840.000,00 (Nove milhões Oitocentos e Quarenta Mil Reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O incentivo financeiro de investimento destina-se à implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 — Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.



Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios — incentivo financeiro de investimento à implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS

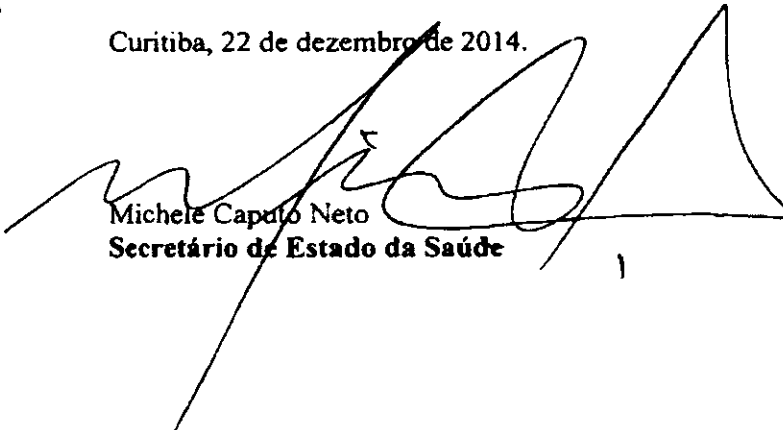
II. Iniciativa: 4162 — Mãe Paranaense.

III. Elemento de Despesa: 4441.4201.

IV. Fonte: 100 — Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 785/2014

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS HABILITADOS

Nº	RS	NOME DO MUNICÍPIO	FRD	FP	3º LOTE
1	14	Alto Paraná	5,37		120.000,00
2	16	Arapongas	6,74		120.000,00
3	22	Arapuã	4,69	X	120.000,00
4	22	Ariranha do Ivaí	4,76	X	120.000,00
5	17	Assaí	6,34		120.000,00
6	20	Assis Chateaubriand	6,33		120.000,00
7	19	Barra do Jacaré	5,74		120.000,00
8	8	Bela Vista da Caroba	4,35		120.000,00
9	11	Boa Esperança	5,94	X	120.000,00
10	8	Bom Jesus do Sul	4,28		120.000,00
11	17	Cafeara	5,97		120.000,00
12	16	Cambira	6,06		120.000,00
13	11	Campina da Lagoa	5,73	X	120.000,00
14	2	Campo Largo	6,38		120.000,00
15	22	Cândido de Abreu	4,45	X	120.000,00
16	15	Colorado	6,63		120.000,00
17	18	Congonhinhas	4,85	X	120.000,00
18	10	Corbélia	6,35		120.000,00
19	14	Cruzeiro do Sul	6,16		120.000,00
20	22	Cruzmaltina	5,37		120.000,00
21	2	Doutor Ulysses	4,09	X	120.000,00
22	8	Enéas Marques	5,22		120.000,00
23	11	Farol	5,72		120.000,00
24	16	Faxinal	5,87	X	120.000,00
25	11	Fênix	6,02	X	120.000,00
26	17	Florestópolis	5,59		120.000,00
27	22	Godoy Moreira	4,39	X	120.000,00
28	16	Grandes Rios	4,51	X	120.000,00
29	13	Guaporema	5,83		120.000,00
30	17	Guaraci	5,36		120.000,00
31	5	Guarapuava	6,39		120.000,00
32	17	Ibiporã	6,78		120.000,00



Nº	RS	NOME DO MUNICÍPIO	FRD	FP	3º LOTE
33	12	Icaraima	5,58		120.000,00
34	15	Iguaraçu	6,17		120.000,00
35	22	Ivaiporã	5,83		120.000,00
36	19	Jacarezinho	6,33		120.000,00
37	17	Jaguapitã	6,30		120.000,00
38	22	Jardim Alegre	4,40	X	120.000,00
39	19	Joaquim Távora	6,16		120.000,00
40	16	Kaloré	5,64		120.000,00
41	18	Leópolis	5,53		120.000,00
42	22	Lidianópolis	4,81		120.000,00
43	14	Loanda	6,08		120.000,00
44	22	Lunardelli	5,09		120.000,00
45	11	Mamborê	5,93		120.000,00
46	22	Manoel Ribas	5,23	X	120.000,00
47	12	Maria Helena	4,83	X	120.000,00
48	12	Mariluz	4,99	X	120.000,00
49	22	Mato Rico	3,82	X	120.000,00
50	16	Mauá da Serra	6,24	X	120.000,00
51	14	Mirador	5,69		120.000,00
52	11	Moreira Sales	6,00		120.000,00
53	10	Nova Aurora	6,17		120.000,00
54	18	Nova Santa Bárbara	5,11	X	120.000,00
55	22	Nova Tebas	4,02	X	120.000,00
56	12	Perobal	5,74		120.000,00
57	12	Pérola	5,85		120.000,00
58	8	Pérola d'Oeste	4,79	X	120.000,00
59	4	Rebouças	4,51	X	120.000,00
60	4	Rio Azul	5,09	X	120.000,00
61	16	Rio Bom	5,24		120.000,00
62	22	Rio Branco do Ivaí	4,44	X	120.000,00
63	2	Rio Negro	6,41		120.000,00
64	11	Roncador	5,52	X	120.000,00
65	13	Rondon	6,50		120.000,00
66	22	Rosário do Ivaí	4,33	X	120.000,00
67	18	Santa Amélia	5,17		120.000,00



Nº	RS	NOME DO MUNICÍPIO	FRD	FP	3º LOTE
68	18	Santa Cecília do Pavão	6,02	X	120.000,00
69	14	Santa Cruz de Monte Castelo	5,80		120.000,00
70	22	Santa Maria do Oeste	3,65	X	120.000,00
71	18	Santa Mariana	5,35		120.000,00
72	18	Santo Antônio do Paraíso	6,02		120.000,00
73	22	São João do Ivaí	5,74		120.000,00
74	16	São Pedro do Ivaí	6,42		120.000,00
75	18	São Sebastião da Amoreira	5,76	X	120.000,00
76	3	Sengés	5,64	X	120.000,00
77	19	Siqueira Campos	5,47		120.000,00
78	2	Tijucas do Sul	4,87	X	120.000,00
79	20	Tupãssi	6,18		120.000,00
80	12	Umuarama	6,49		120.000,00
81	18	Uraí	5,68		120.000,00
82	19	Wenceslau Braz	5,60	X	120.000,00
TOTAL 3º LOTE					9.840.000,00

RESOLUÇÃO SESA Nº 025/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 12 de junho de 2014, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 58.560.000,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e sessenta mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O incentivo financeiro de investimento destina-se à implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de investimento à implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: 4441.4200.
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários de 2014.

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – Resolução SESA nº 025/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O “Incentivo financeiro de investimento destinado à implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS”.

CÓDIGO CREDOR	NOME DO MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR
10159551	Abatiá	10.881.848/0001-20	001	0047-7	117129	R\$ 240.000,00
10159553	Adrianópolis	13.602.295/0001-18	001	36374	223344	R\$ 240.000,00
10159561	Agudos do Sul	09.550.455/0001-55	001	22667	266892	R\$ 240.000,00
10159562	Almirante Tamandaré	10.513.064/0001-40	001	12653	200913	R\$ 120.000,00
10159564	Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	001	17132	147567	R\$ 240.000,00
10159569	Alto Paraíso	09.251.282/0001-74	001	21199	138762	R\$ 120.000,00
10159573	Alto Paraná	08.533.932/0001-01	001	14249	012768X	R\$ 120.000,00
10159576	Alto Piquiri	09.296.512/0001-11	001	14257	136654	R\$ 240.000,00
10159578	Altônia	09.008.389/0001-96	001	14273	169242	R\$ 120.000,00
10159580	Alvorada do Sul	09.393.666/0001-21	001	14311	130559	R\$ 240.000,00
10159583	Amaporã	09.149.520/0001-35	001	3816	053367X	R\$ 240.000,00
10159590	Anahy	09.421.110/0001-00	001	17973	174823	R\$ 240.000,00
10159592	Andirá	09.257.839/0001-84	001	8915	212156	R\$ 120.000,00
10159614	Ângulo	09.393.250/0001-03	001	40274	117072	R\$ 240.000,00
10159616	Antonina	10.778.273/0001-15	001	47198	109428	R\$ 240.000,00
10159619	Antônio Olinto	10.704.279/0001-48	001	6556	294780	R\$ 240.000,00
10159622	Apucarana	02.575.748/0001-48	001	3557	678236	R\$ 120.000,00
10159626	Arapoti	09.277.712/0001-27	001	13471	209821	R\$ 240.000,00
10159628	Arapuã	09.329.776/0001-24	001	6335	277797	R\$ 120.000,00
10159630	Araruna	08.787.360/0001-97	001	14656	153389	R\$ 120.000,00
10159631	Araucária	10.373.665/0001-02	001	14672	456179	R\$ 120.000,00
10159635	Arianha do Ivaí	09.380.391/0001-91	001	6335	277800	R\$ 120.000,00
10159639	Assaí	09.611.017/0001-50	001	3883	151653	R\$ 120.000,00
10159642	Astorga	08.561.107/0001-10	001	4766	281328	R\$ 120.000,00
10159643	Atalaia	08.676.184/0001-16	001	5096	295469	R\$ 240.000,00
10159646	Balsa Nova	10.505.599/0001-79	001	47414	66311	R\$ 240.000,00
10159648	Bandeirantes	09.520.756/0001-36	001	4294	180440	R\$ 120.000,00
10159926	Barbosa Ferraz	09.303.602/0001-92	001	14931	017601X	R\$ 120.000,00
10159654	Barra do Jacaré	09.537.151/0001-58	001	8915	212164	R\$ 120.000,00
10159773	Barracão	08.992.896/0001-44	001	10553	223522	R\$ 120.000,00
10159659	Bela Vista do Caroba	09.214.512/0001-25	001	9075	246484	R\$ 120.000,00
10159966	Bela Vista do Paraíso	10.410.574/0001-91	001	6645	162906	R\$ 120.000,00
10159663	Bituruna	09.428.742/0001-97	001	1348X	150576	R\$ 120.000,00
10159665	Boa Esperança	09.199.826/0001-04	001	37893	94838	R\$ 120.000,00
10159668	Boa Esperança do Iguaçu	09.175.541/0001-25	001	9199	403466	R\$ 240.000,00
10159671	Boa Ventura de São Roque	09.373.863/0001-89	001	8664	330590	R\$ 240.000,00
10159673	Boa Vista da Aparecida	09.348.540/0001-35	001	5312	1079565	R\$ 240.000,00
10171084	Bocaiúva do Sul	10.159.370/0001-20	001	47201	105236	R\$ 240.000,00
10170955	Bom Jesus do Sul	08.976.611/0001-81	001	10553	223530	R\$ 120.000,00
10171085	Bom Sucesso do Sul	08.842.588/0001-32	001	4952	639982	R\$ 240.000,00
10171086	Borrazópolis	08.541.968/0001-37	001	7463	153826	R\$ 240.000,00
10171087	Braganey	11.239.146/0001-00	001	17973	174831	R\$ 240.000,00
10171088	Brasilândia do Sul	09.569.362/0001-72	001	8303	027786X	R\$ 240.000,00

10170957	Cafeara	09.141.808/0001-63	001	17655	195081	R\$ 120.000,00
10171090	Cafelândia	09.430.164/0001-23	001	30309	023298X	R\$ 240.000,00
10171091	Califórnia	08.747.163/0001-44	001	1351X	144614	R\$ 240.000,00
10168511	Cambé	09.406.126/0001-35	001	7684	355828	R\$ 120.000,00
10170958	Cambira	09.529.049/0001-00	001	8567	253448	R\$ 120.000,00
10170959	Campina da Lagoa	10.811.584/0001-39	001	17132	147613	R\$ 120.000,00
10171092	Campina do Simão	08.950.577/0001-76	001	2992	713961	R\$ 240.000,00
10171093	Campina Grande do Sul	11.522.710/0001-06	001	47341	82082	R\$ 120.000,00
10160951	Campo Bonito	09.169.431/0001-50	001	13501	176354	R\$ 120.000,00
10160563	Campo do Tenente	10.411.489/0001-48	001	25437	293970	R\$ 240.000,00
10171094	Campo Magro	10.325.293/0001-30	001	41203	111570	R\$ 240.000,00
10171095	Campo Mourão	09.253.109/0001-05	001	4065	546496	R\$ 120.000,00
10170960	Cândido de Abreu	09.481.491/0001-04	001	13498	165727	R\$ 120.000,00
10171096	Candói	09.161.129/0001-56	001	40959	201480	R\$ 240.000,00
10159735	Cantagalo	09.556.006/0001-14	001	46604	81175	R\$ 120.000,00
10159775	Capanema	09.157.931/0001-72	001	9075	246492	R\$ 120.000,00
10171097	Capitão Leônidas Marques	09.401.856/0001-43	001	47279	86045	R\$ 240.000,00
10171098	Carambei	09.280.209/0001-20	001	30481	302694	R\$ 240.000,00
10171099	Carlópolis	10.601.116/0001-30	001	47376	008266X	R\$ 240.000,00
10160863	Cascavel	09.051.532/0001-22	001	46930	237450	R\$ 120.000,00
10171100	Castro	09.267.430/0001-49	001	0485-5	32192-3	R\$ 120.000,00
10171101	Catanduvas	09.335.765/0001-57	001	17590	137995	R\$ 240.000,00
10171102	Centenário do Sul	09.333.796/0001-79	001	17655	019509X	R\$ 240.000,00
10159970	Cerro Azul	09.226.377/0001-38	001	47406	92827	R\$ 120.000,00
10171103	Céu Azul	09.272.231/0001-29	001	17701	123021	R\$ 240.000,00
10171104	Chopinzinho	09.240.678/0001-16	001	8427	020496X	R\$ 240.000,00
10168512	Cianorte	09.263.750/0001-20	001	6181	478415	R\$ 120.000,00
10159831	Cidade Gaúcha	09.178.266/0001-01	001	7862	178764	R\$ 120.000,00
10160743	Clevelândia	09.036.819/0001-83	001	8435	184012	R\$ 120.000,00
10160862	Colombo	09.398.874/0001-13	001	17809	225614	R\$ 120.000,00
10171105	Conselheiro Mairinck	77.732.584/0001-14	001	6025	360856	R\$ 240.000,00
10171106	Contenda	08.892.018/0001-57	001	17949	137367	R\$ 240.000,00
10160781	Corbélia	09.311.360/0001-89	001	17973	017484X	R\$ 120.000,00
10159842	Coronel Domingos Soares	08.899.631/0001-04	001	6157	305979	R\$ 120.000,00
10160561	Coronel Vivida	08.906.533/0001-49	001	20087	203327	R\$ 240.000,00
10171107	Corumbataí do Sul	09.463.184/0001-09	001	14931	176028	R\$ 120.000,00
10171108	Cruz Machado	09.431.414/0001-40	001	20206	189898	R\$ 240.000,00
10171109	Cruzeiro do Iguaçu	08.889.908/0001-00	001	9199	403474	R\$ 120.000,00
10171110	Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	001	5169	178047	R\$ 240.000,00
10170961	Cruzeiro do Sul	09.174.628/0001-88	001	6769	215864	R\$ 120.000,00
10170962	Cruzmalina	09.380.253/0001-02	001	20567	159336	R\$ 120.000,00
10171111	Curitiba	13.792.329/0001-84	001	37931	101605	R\$ 120.000,00
10159860	Curiúva	11.821.646/0001-56	001	47392	83550	R\$ 120.000,00
10168513	Diamante do Norte	09.205.494/0001-15	001	6203	193518	R\$ 240.000,00
10160955	Diamante do Sul	09.015.691/0001-71	001	13501	176362	R\$ 120.000,00
10171113	Diamante D'Oeste	09.219.919/0001-45	001	36323	146099	R\$ 240.000,00
10171114	Dois Vizinhos	08.889.455/0001-11	001	9199	403482	R\$ 120.000,00
10171115	Douradina	08.849.296/0001-21	001	6459	492442	R\$ 240.000,00
10160956	Doutor Camargo	08.602.448/0001-97	001	23795	220353	R\$ 120.000,00
10170963	Doutor Ulysses	10.580.993/0001-71	001	47406	92835	R\$ 120.000,00

10160958	Engenheiro Beltrão	10.541.343/0001-17	001	7897	019638X	R\$	120.000,00
10159687	Entre Rios do Oeste	08.931.196/0001-40	001	40290	008672X	R\$	120.000,00
10159704	Esperança Nova	04.281.991/0001-89	001	13544	130044	R\$	120.000,00
10159845	Espigão Alto do Iguaçu	09.335.405/0001-55	001	25070	224286	R\$	120.000,00
10168514	Farol	10.537.130/0001-11	001	4065	054650X	R\$	120.000,00
10160850	Faxinal	09.311.733/0001-11	001	20567	159344	R\$	120.000,00
10171116	Fazenda Rio Grande	09.240.360/0001-35	001	43141	200603	R\$	120.000,00
10170964	Fênix	09.652.908/0001-54	001	14931	176036	R\$	120.000,00
10159739	Fernandes Pinheiro	09.279.542/0001-10	001	82767	2003	R\$	120.000,00
10171117	Figueira	11.200.817/0001-20	001	6025	360864	R\$	240.000,00
10159992	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	001	13919	141232	R\$	120.000,00
10171118	Floral	08.546.488/0001-69	001	5096	295477	R\$	240.000,00
10171120	Floresta	08.854.643/0001-04	001	3522	1001264	R\$	240.000,00
10171121	Flórida	08.703.778/0001-79	001	5096	295485	R\$	240.000,00
10171122	Formosa do Oeste	09.070.880/0001-47	001	45098	79383	R\$	240.000,00
10171123	Foz do Iguaçu	10.573.693/0001-65	001	1406	745332	R\$	120.000,00
10160959	Foz do Jordão	09.564.452/0001-70	001	40959	201499	R\$	120.000,00
10159706	Francisco Alves	09.465.664/0001-09	001	0796X	143251	R\$	120.000,00
10171124	Francisco Beltrão	09.165.798/0001-04	001	6165	542725	R\$	120.000,00
10160565	General Carneiro	11.367.765/0001-80	001	2077X	129054	R\$	240.000,00
10170966	Godoy Moreira	09.476.005/0001-60	001	2631X	165522	R\$	120.000,00
10171125	Goioerê	09.298.629/0001-34	001	8478	350869	R\$	240.000,00
10159847	Goioxim	09.815.125/0001-44	001	2992	071397X	R\$	120.000,00
10168529	Grandes Rios	09.535.844/0001-01	001	20869	154075	R\$	120.000,00
10171126	Guairaçá	10.484.522/0001-60	001	0992X	194883	R\$	240.000,00
10171127	Guamiranga	09.430.481/0001-40	001	9725	318396	R\$	240.000,00
10159861	Guapirama	09.585.163/0001-58	001	22217	194956	R\$	120.000,00
10170968	Guaraci	09.278.400/0001-38	001	21954	155799	R\$	120.000,00
10159848	Guaraniaçu	08.906.376/0001-71	001	13501	176370	R\$	120.000,00
10171128	Guaraqueçaba	09.511.795/0001-77	001	23272	127760	R\$	240.000,00
10171129	Guaratuba	11.343.124/0001-96	001	21008	205664	R\$	120.000,00
10171130	Honório Serpa	09.464.601/0001-20	001	22675	226629	R\$	240.000,00
10171131	Ibaiti	09.421.426/0001-93	001	6025	360872	R\$	240.000,00
10171132	Ibema	09.260.523/0001-41	001	13501	176389	R\$	240.000,00
10170971	Icaraíma	09.239.144/0001-70	001	21199	138770	R\$	120.000,00
10171133	Iguatu	08.962.000/0001-84	001	17973	174858	R\$	240.000,00
10159709	Imbaú	13.886.546/0001-33	001	6653	412120	R\$	120.000,00
10159995	Imbituva	09.402.776/0001-02	001	21318	186198	R\$	120.000,00
10160747	Inácio Martins	09.532.702/0001-90	001	47430	71684	R\$	240.000,00
10159938	Inajá	09.457.349/0001-21	001	6769	215872	R\$	120.000,00
10171134	Indianópolis	09.282.588/0001-98	001	0975X	169706	R\$	240.000,00
10171135	Ipiranga	09.280.787/0001-67	001	21377	132152	R\$	240.000,00
10171136	Iporã	09.420.881/0001-74	001	0796X	014326X	R\$	240.000,00
10159850	Iracema do Oeste	09.168.498/0001-70	001	8303	277878	R\$	120.000,00
10171138	Iretama	84.782.952/0001-02	001	47449	72141	R\$	240.000,00
10160448	Itaguajé	09.303.133/0001-01	001	9121	255165	R\$	120.000,00
10160867	Itaipulândia	09.333.308/0001-23	001	40797	113905	R\$	240.000,00
10171139	Itambaracá	10.015.707/0001-25	001	4294	180459	R\$	240.000,00
10171141	Itambé	08.937.598/0001-51	001	31615	99678	R\$	120.000,00
10171142	Itapejara d'Oeste	09.323.218/0001-51	001	21695	162426	R\$	120.000,00

10160861	Itaperuçu	11.293.865/0001-00	001	25372	279714	R\$ 120.000,00
10159941	Itauna do Sul	09.272.190/0001-70	001	6203	193526	R\$ 120.000,00
10171143	Ivai	09.311.470/0001-40	001	47457	120480	R\$ 120.000,00
10171144	Ivaté	09.245.506/0001-35	001	6459	492450	R\$ 240.000,00
10171145	Ivatuba	08.574.243/0001-45	001	3522	1001272	R\$ 120.000,00
10171146	Jaboti	09.350.164/0001-13	001	6025	360880	R\$ 240.000,00
10168531	Jaguapitã	09.152.857/0001-00	001	21954	155802	R\$ 120.000,00
10171147	Jaguariaíva	10.952.292/0001-16	001	21989	227420	R\$ 120.000,00
10159711	Janiópolis	08.563.196/0001-34	001	22055	110949	R\$ 120.000,00
10171148	Japira	09.342.537/0001-04	001	6025	360899	R\$ 240.000,00
10171149	Japurá	09.307.925/0001-54	001	22071	148083	R\$ 240.000,00
10170975	Jardim Alegre	09.389.919/0001-93	001	22098	145610	R\$ 120.000,00
10159814	Jardim Olinda	09.431.225/0001-77	001	6769	215880	R\$ 120.000,00
10168533	Jataizinho	09.531.097/0001-33	001	22128	137502	R\$ 240.000,00
10159934	Jesuítas	08.958.005/0001-33	001	45047	86940	R\$ 120.000,00
10170976	Joaquim Távora	09.532.627/0001-68	001	22217	194964	R\$ 120.000,00
10159864	Jundiá do Sul	09.280.837/0001-06	001	6521	193984	R\$ 120.000,00
10160779	Juranda	00.814.071/0001-28	001	37869	118125	R\$ 120.000,00
10171150	Jussara	09.204.028/0001-15	001	6181	478423	R\$ 240.000,00
10170977	Kaloré	08.541.961/0001-15	001	7463	153834	R\$ 120.000,00
10171151	Lapa	09.477.318/0001-32	001	6300	024113X	R\$ 120.000,00
10171152	Laranjal	09.313.556/0001-02	001	13536	205311	R\$ 240.000,00
10171153	Laranjeiras do Sul	95.587.473/0001-43	001	0734X	430994	R\$ 120.000,00
10171154	Lindoeste	09.268.800/0001-62	001	35084	371289	R\$ 240.000,00
10171155	Lobato	08.542.693/0001-56	001	39683	010597X	R\$ 240.000,00
10159920	Luiziana	10.505.122/0001-93	001	4065	546518	R\$ 120.000,00
10159713	Lupionópolis	09.259.137/0001-30	001	41513	101702	R\$ 120.000,00
10160000	Mallet	09.399.412/0001-10	001	22624	182109	R\$ 120.000,00
10160857	Mamborê	84.782.697/0001-90	001	22632	011488X	R\$ 120.000,00
10171156	Mandaguaçu	08.703.785/0001-70	001	7730	220760	R\$ 240.000,00
10168534	Mandaguari	09.241.895/0001-20	001	3603	259519	R\$ 120.000,00
10160960	Mandirituba	10.809.926/0001-86	001	22667	266906	R\$ 120.000,00
10171157	Manfrinópolis	09.186.062/0001-04	001	6165	542733	R\$ 120.000,00
10171158	Mangueirinha	11.009.603/0001-70	001	22675	226637	R\$ 240.000,00
10170979	Manoel Ribas	09.376.644/0001-53	001	22691	129364	R\$ 120.000,00
10170980	Maria Helena	08.859.081/0001-91	001	6459	492469	R\$ 120.000,00
10168536	Marialva	08.531.904/0001-55	001	22780	019641X	R\$ 120.000,00
10159748	Marilândia do Sul	09.328.892/0001-29	001	1351X	144622	R\$ 120.000,00
10159949	Marilena	09.205.479/0001-77	001	0620-3	19381-X	R\$ 120.000,00
10170981	Mariluz	00.338.900/0001-43	001	47465	76422	R\$ 120.000,00
10160961	Mariópolis	09.128.114/0001-96	001	82759	2062	R\$ 120.000,00
10171159	Maripá	08.971.099/0001-80	001	46396	67113	R\$ 120.000,00
10160852	Marmeleiro	09.295.998/0001-73	001	22829	203653	R\$ 120.000,00
10160962	Marquinho	09.289.986/0001-36	001	0734X	431001	R\$ 120.000,00
10159715	Marumbi	08.561.108/0001-65	001	8567	253464	R\$ 120.000,00
10171160	Matelândia	09.246.705/0001-68	001	2287X	199184	R\$ 240.000,00
10171161	Matinhos	10.951.061/0001-98	001	38504	155241	R\$ 120.000,00
10171162	Mato Rico	11.786.390/0001-93	001	25534	189634	R\$ 120.000,00
10170982	Mauá da Serra	09.280.202/0001-09	001	1351X	144630	R\$ 120.000,00
10171163	Medianeira	09.239.394/0001-00	001	7358	398772	R\$ 120.000,00

10159696	Mercedes	09.133.765/0001-74	001	40088	89583	R\$ 120.000,00
10168539	Mirador	09.160.055/0001-33	001	23965	171352	R\$ 120.000,00
10159817	Miraselva	10.157.458/0001-02	001	4413	237345	R\$ 120.000,00
10171164	Missal	09.077.055/0001-74	001	37443	133515	R\$ 240.000,00
10171165	Morretes	11.938.311/0001-12	001	23272	127779	R\$ 240.000,00
10171166	Munhoz de Melo	04.143.560/0001-56	001	40274	117099	R\$ 240.000,00
10159819	Nossa Senhora das Graças	08.546.480/0001-00	001	9121	254975	R\$ 120.000,00
10159951	Nova Aliança do Ivaí	09.444.531/0001-48	001	23965	171360	R\$ 120.000,00
10160855	Nova América da Colina	10.496.387/0001-72	001	3883	151661	R\$ 120.000,00
10171167	Nova Cantu	10.502.182/0001-52	001	23493	106569	R\$ 240.000,00
10159777	Nova Esperança do Sudoeste	08.956.201/0001-79	001	25658	021082X	R\$ 120.000,00
10159877	Nova Fátima	09.519.211/0001-00	001	6521	193992	R\$ 120.000,00
10160854	Nova Laranjeiras	09.195.958/0001-50	001	4749X	59897	R\$ 240.000,00
10159955	Nova Londrina	09.220.022/0001-31	001	6203	193534	R\$ 120.000,00
10171168	Nova Olímpia	00.789.980/0001-53	001	7862	178772	R\$ 240.000,00
10171169	Nova Prata do Iguaçu	09.270.482/0001-74	001	47503	70815	R\$ 240.000,00
10171170	Nova Santa Rosa	09.157.410/0001-15	001	45063	6019-4	R\$ 240.000,00
10170984	Nova Tebas	09.588.897/0001-90	001	8664	330604	R\$ 120.000,00
10159750	Novo Itacolomi	11.301.919/0001-31	001	3557	678244	R\$ 120.000,00
10171171	Ortigueira	09.324.615/0001-48	001	47511	81833	R\$ 240.000,00
10159821	Ourizona	11.337.035/0001-37	001	7730	220779	R\$ 120.000,00
10168540	Ouro Verde do Oeste	09.292.656/0001-08	001	5878	071299X	R\$ 240.000,00
10168541	Paçandu	09.113.516/0001-17	001	23795	220361	R\$ 120.000,00
10171172	Palmas	80.873.003/0001-79	001	6157	305987	R\$ 120.000,00
10159854	Palmital	09.290.590/0001-09	001	13536	020532X	R\$ 120.000,00
10159698	Palotina	08.878.760/0001-08	001	9598	305022	R\$ 120.000,00
10171173	Paraíso do Norte	09.196.589/0001-10	001	23965	171379	R\$ 240.000,00
10168542	Paranacity	08.799.254/0001-23	001	6769	215899	R\$ 240.000,00
10159823	Paranapoema	12.102.959/0001-17	001	6769	215902	R\$ 120.000,00
10171174	Pato Bragado	12.232.808/0001-83	001	8591	417440	R\$ 240.000,00
10160739	Paula Freitas	09.500.961/0001-30	001	2178	417726	R\$ 240.000,00
10171175	Paulo Frontin	12.082.670/0001-83	001	22624	182117	R\$ 240.000,00
10171176	Peabiru	10.572.895/0001-92	001	2421X	125369	R\$ 240.000,00
10170985	Perobal	09.223.195/0001-03	001	6459	492477	R\$ 120.000,00
10160557	Pérola	09.350.598/0001-13	001	13544	130052	R\$ 120.000,00
10171177	Pien	10.430.481/0001-29	001	47538	74942	R\$ 240.000,00
10171178	Pinhais	08.827.276/0001-50	001	24562	551244	R\$ 120.000,00
10171179	Pinhal de São Bento	08.862.734/0001-91	001	14346	204471	R\$ 120.000,00
10171180	Pinhalão	09.269.741/0001-47	001	6025	360902	R\$ 240.000,00
10171181	Pinhão	09.248.525/0001-15	001	24503	212970	R\$ 120.000,00
10171182	Pirai do Sul	08.957.376/0001-09	001	13552	182249	R\$ 240.000,00
10171183	Piraquara	09.468.040/0001-37	001	32638	050002X	R\$ 120.000,00
10160555	Pitanga	09.341.315/0001-77	001	8664	330612	R\$ 120.000,00
10159971	Pitangueiras	10.737.132/0001-54	001	4766	281336	R\$ 120.000,00
10160860	Planaltina do Paraná	09.367.941/0001-32	001	9784	149926	R\$ 240.000,00
10159779	Planalto	09.272.764/0001-00	001	47546	75515	R\$ 120.000,00
10160858	Ponta Grossa	09.277.224/0001-10	001	302	713198	R\$ 120.000,00
10171184	Pontal do Paraná	09.515.395/0001-30	001	41343	241059	R\$ 240.000,00
10159793	Porecatu	09.412.450/0001-66	001	4413	237353	R\$ 120.000,00
10171185	Porto Amazonas	09.255.445/0001-97	001	9571	021891X	R\$ 240.000,00

10159753	Porto Barreiro	14.119.340/0001-40	001	0734X	043101X	R\$ 120.000,00
10171186	Porto Rico	09.267.309/0001-17	001	41130	85553	R\$ 240.000,00
10171187	Porto Vitória	09.422.562/0001-06	001	2178	417734	R\$ 240.000,00
10159717	Prado Ferreira	09.102.090/0001-04	001	21954	155810	R\$ 120.000,00
10171188	Pranchita	09.182.117/0001-08	001	8052	245798	R\$ 240.000,00
10159825	Presidente Castelo Branco	09.317.557/0001-25	001	5096	295507	R\$ 120.000,00
10171189	Primeiro de Maio	08.648.246/0001-86	001	25046	124680	R\$ 240.000,00
10171190	Prudentópolis	10.444.476/0001-75	001	9725	031840X	R\$ 120.000,00
10159856	Quarto Centenário	09.338.106/0001-74	001	8478	350877	R\$ 120.000,00
10171191	Quatiguá	09.229.133/0001-09	001	22217	194972	R\$ 240.000,00
10171192	Quatro Barras	08.862.606/0001-48	001	38482	235393	R\$ 240.000,00
10171194	Quatro Pontes	09.079.277/0001-26	001	39470	85200	R\$ 240.000,00
10171195	Quedas do Iguaçu	09.131.091/0001-79	001	25070	224294	R\$ 120.000,00
10168544	Querência do Norte	73.242.695/0001-91	001	25100	014813X	R\$ 240.000,00
10168545	Quinta do Sol	10.380.316/0001-00	001	7897	196398	R\$ 240.000,00
10171196	Quitandinha	10.401.869/0001-00	001	47554	75876	R\$ 240.000,00
10159702	Ramilândia	09.220.604/0001-18	001	2287X	199192	R\$ 120.000,00
10159880	Rancho Alegre	11.650.773/0001-30	001	4006	136360	R\$ 120.000,00
10160963	Rancho Alegre D'Oeste	09.307.789/0001-00	001	8478	350885	R\$ 120.000,00
10171197	Realeza	09.158.413/0001-73	001	25143	163074	R\$ 240.000,00
10170988	Rebouças	09.620.017/0001-16	001	25151	194476	R\$ 120.000,00
10171198	Renascença	08.892.866/0001-66	001	22829	203661	R\$ 240.000,00
10160964	Reserva	15.753.795/0001-86	001	25232	189707	R\$ 120.000,00
10171199	Reserva do Iguaçu	10.208.952/0001-59	001	24503	212989	R\$ 240.000,00
10160965	Ribeirão do Pinhal	09.654.201/0001-87	001	6521	019400X	R\$ 120.000,00
10170989	Rio Bom	09.010.415/0001-10	001	1351X	144649	R\$ 120.000,00
10171200	Rio Bonito do Iguaçu	09.271.457/0001-05	001	41335	84166	R\$ 240.000,00
10171201	Rio Branco do Sul	10.409.046/0001-12	001	25372	279544	R\$ 120.000,00
10170992	Roncador	10.517.867/0001-72	001	25534	189642	R\$ 120.000,00
10170994	Rosário do Ivaí	09.314.015/0001-07	001	20869	154083	R\$ 120.000,00
10159781	Salgado Filho	08.992.808/0001-04	001	6165	542741	R\$ 120.000,00
10168547	Salto do Itararé	11.582.670/0001-80	001	43125	130672	R\$ 240.000,00
10171203	Salto do Lontra	08.873.090/0001-37	001	25658	210838	R\$ 240.000,00
10170996	Santa Amélia	13.716.087/0001-40	001	477	117137	R\$ 120.000,00
10160865	Santa Cecília do Pavão	10.651.971/0001-55	001	25739	148636	R\$ 120.000,00
10159829	Santa Fé	08.541.779/0001-64	001	46434	85774	R\$ 120.000,00
10171204	Santa Helena	09.201.882/0001-28	001	25771	215031	R\$ 240.000,00
10171205	Santa Inês	09.301.952/0001-10	001	9121	254983	R\$ 240.000,00
10168548	Santa Isabel do Ivaí	09.350.916/0001-46	001	9784	149934	R\$ 240.000,00
10159784	Santa Izabel d'Oeste	08.916.107/0001-96	001	25798	142263	R\$ 120.000,00
10160966	Santa Lúcia	09.502.448/0001-88	001	46930	237124	R\$ 120.000,00
10170998	Santa Maria do Oeste	10.644.621/0001-61	001	47570	62111	R\$ 120.000,00
10171206	Santa Mônica	09.226.464/0001-95	001	9784	149942	R\$ 240.000,00
10159758	Santa Tereza do Oeste	12.288.286/0001-31	001	47740	70262	R\$ 120.000,00
10168550	Santa Terezinha de Itaipu	09.217.518/0001-56	001	3391X	150959	R\$ 120.000,00
10159884	Santana do Itararé	09.300.003/0001-15	001	0703X	192600	R\$ 120.000,00
10160777	Santo Antônio da Platina	09.571.543/0001-33	001	0426X	281131	R\$ 120.000,00
10159943	Santo Antônio do Caiuá	08.817.021/0001-06	001	3816	533696	R\$ 120.000,00
10171207	Santo Antônio do Sudoeste	09.263.736/0001-27	001	8052	245801	R\$ 240.000,00
10159721	Santo Inácio	08.549.559/0001-87	001	46442	82643	R\$ 120.000,00

10168552	São Carlos do Ivaí	09.235.678/0001-28	001	23965	171387	R\$ 240.000,00
10159797	São Jerônimo da Serra	10.188.734/0001-08	001	47848	007344X	R\$ 120.000,00
10159987	São João	08.993.221/0001-10	001	13560	171506	R\$ 120.000,00
10171208	São João do Caiuá	10.376.983/0001-19	001	3816	053370X	R\$ 240.000,00
10171209	São João do Triunfo	09.285.785/0001-60	001	26352	146560	R\$ 120.000,00
10171210	São Jorge do Ivaí	08.654.419/0001-79	001	26379	105899	R\$ 240.000,00
10171211	São Jorge do Patrocínio	00.604.061/0001-68	001	14273	169250	R\$ 240.000,00
10171212	São Jorge d'Oeste	09.275.990/0001-45	001	9199	403490	R\$ 240.000,00
10171213	São José da Boa Vista	10.485.140/0001-50	001	0703X	192619	R\$ 240.000,00
10171214	São José das Palmeiras	09.005.558/0001-34	001	25771	021504X	R\$ 240.000,00
10171215	São José dos Pinhais	09.237.668/0001-21	001	9822	716960	R\$ 120.000,00
10159837	São Manoel do Paraná	09.198.067/0001-57	001	0975X	169722	R\$ 120.000,00
10160849	São Mateus do Sul	09.426.565/0001-00	001	6556	294802	R\$ 120.000,00
10171216	São Miguel do Iguaçu	09.220.037/0001-08	001	13579	020692X	R\$ 240.000,00
10171217	São Pedro do Iguaçu	09.258.961/0001-75	001	41106	95605	R\$ 240.000,00
10170837	São Pedro do Ivaí	10.588.370/0001-45	001	28428	178853	R\$ 120.000,00
10171218	São Pedro do Paraná	10.551.725/0001-21	001	5207	171247	R\$ 240.000,00
10159839	São Tomé	09.196.559/0001-03	001	22071	148091	R\$ 120.000,00
10160127	Sapopema	10.260.827/0001-98	001	47392	83569	R\$ 120.000,00
10168553	Sarandi	09.262.602/0001-91	001	14834	600652	R\$ 120.000,00
10171219	Saudade do Iguaçu	09.227.510/0001-70	001	8427	204978	R\$ 240.000,00
10170999	Sengés	09.271.085/0001-17	001	26778	016996X	R\$ 120.000,00
10159700	Serranópolis do Iguaçu	09.202.632/0001-02	001	7358	399027	R\$ 120.000,00
10159723	Sertaneja	09.377.047/0001-43	001	37672	101117	R\$ 120.000,00
10168554	Sertanópolis	10.901.090/0001-45	001	9865	141798	R\$ 240.000,00
10171220	Sulina	09.004.299/0001-27	001	8427	204986	R\$ 240.000,00
10159801	Tamarana	09.242.908/0001-86	001	47856	71730	R\$ 120.000,00
10159946	Tamboara	09.291.168/0001-78	001	23965	171395	R\$ 120.000,00
10159725	Tapejara	08.896.068/0001-02	001	2709X	208647	R\$ 120.000,00
10159728	Tapira	09.597.602/0001-42	001	7862	178780	R\$ 120.000,00
10159762	Teixeira Soares	09.277.522/0001-00	001	46612	008400X	R\$ 120.000,00
10171221	Terra Boa	09.343.691/0001-09	001	27200	150010	R\$ 240.000,00
10159963	Terra Rica	09.241.202/0001-08	001	0992X	194891	R\$ 120.000,00
10171222	Terra Roxa	09.289.387/0001-12	001	27219	161756	R\$ 240.000,00
10171223	Tibagi	09.277.109/0001-45	001	27227	147265	R\$ 240.000,00
10171001	Tijucas do Sul	10.302.092/0001-18	001	27243	153923	R\$ 120.000,00
10168555	Toledo	08.885.072/0001-75	001	5878	713007	R\$ 120.000,00
10171224	Tomazina	09.361.081/0001-20	001	47864	66850	R\$ 240.000,00
10171225	Três Barras do Paraná	09.185.764/0001-73	001	4788-0	7587-6	R\$ 240.000,00
10171226	Tunas do Paraná	11.628.595/0001-40	001	47201	105244	R\$ 240.000,00
10159841	Tuneiras do Oeste	09.053.493/0001-00	001	45055	97047	R\$ 120.000,00
10171227	Turvo	09.354.277/0001-97	001	1946-1	5260-4	R\$ 240.000,00
10159786	Ubiratã	09.254.084/0001-64	001	7471	202444	R\$ 120.000,00
10171228	União da Vitória	09.519.131/0001-54	001	2178	417742	R\$ 120.000,00
10171220	Uniflor	08.600.424/0001-07	001	5096	295515	R\$ 240.000,00
10168556	Uraí	10.920.715/0001-16	001	4006	136379	R\$ 120.000,00
10159917	Ventania	09.281.376/0001-96	001	13552	182257	R\$ 120.000,00
10168557	Vera Cruz do Oeste	09.276.606/0001-29	001	36323	146102	R\$ 120.000,00
10159788	Verê	09.213.457/0001-59	001	47899	69620	R\$ 120.000,00
10171230	Virmond	09.297.420/0001-56	001	0734X	431028	R\$ 240.000,00

10159990	Vitorino	09.118.695/0001-85	001	4952	064000X	R\$ 240.000,00
10171006	Wenceslau Brás	09.521.192/0001-56	001	0703X	192627	R\$ 120.000,00
10159924	Xambrê	09.318.853/0001-40	001	6459	492493	R\$ 120.000,00

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015

Acréscimo dispositivo ao inciso VI no art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014 que institui incentivo financeiro de investimento para a implantação de transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

Regulamentando a Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, artigo 8º, inciso IX, do

considerando os princípios e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade,

hierarquização e controle social;

considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de

saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em

consideração as dimensões epidemiológica, socioeconômica e espacial e a capacidade

de oferta de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades

regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as

transferências de recursos dos Estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços

para custeio e investimento das ações e serviços;

considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer,

com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem

adequada política de saúde;

considerando o Decreto nº 7.986/2013, que regulamentava a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012,

que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de

recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das

Desigualdades Regionais;

considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a

reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

considerando a deliberação CIB/PR nº 17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Parana

Unificada e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS

estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar

transporte de pacientes sem risco inerente de vida, assim como no componente atenção domiciliar,

considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo

do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento

para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção

Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015;

considerando o artigo 4º da Resolução SESA 434/2014 que define que os recursos do incentivo

devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser

aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Van: veículo destinado ao transporte de usuários

para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios. II –

Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal

de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. III –

Ambulância de Suporte Básico – Tipo B: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de

vida desconhecido, não classificado de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

Acréscimo dispositivo ao inciso VI no art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014 que institui incentivo financeiro de investimento para a implantação de transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

Regulamentando a Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, artigo 8º, inciso IX, do

considerando os princípios e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade,

hierarquização e controle social;

considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de

saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em

consideração as dimensões epidemiológica, socioeconômica e espacial e a capacidade

de oferta de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades

regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as

transferências de recursos dos Estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços

para custeio e investimento das ações e serviços;

considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer,

com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem

adequada política de saúde;

considerando o Decreto nº 7.986/2013, que regulamentava a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012,

que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de

recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das

Desigualdades Regionais;

considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a

reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

considerando a deliberação CIB/PR nº 17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Parana

Unificada e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS

estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar

transporte de pacientes sem risco inerente de vida, assim como no componente atenção domiciliar,

considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo

do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento

para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção

Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015;

considerando o artigo 4º da Resolução SESA 434/2014 que define que os recursos do incentivo

devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser

aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Van: veículo destinado ao transporte de usuários

para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios. II –

Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal

de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. III –

Ambulância de Suporte Básico – Tipo B: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de

vida desconhecido, não classificado de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

RESOLVE:

- O ônibus tera maior adaptação e resistência em estradas rurais se comparados com veículos de porte mais leve
- O ônibus proporcionará conforto maior para viagens mais longas
- O ônibus possibilita o transporte de um número maior de passageiros, tendo veículos de 27 lugares ou mais

obtenção do transporte sanitário segundo as seguintes justificativas:

considerando a experiência prática e as solicitações de gestores municipais (secretários e prefeitos), receberam R\$ 240.000,00 e com mais de 30 mil habitantes receberam R\$ 120.000,00,

considerando a Resolução SESA 025/2015, o Secretário Estadual de Saúde autorizou o repasse financeiro de R\$ 58.560.000,00 aos municípios, definindo que municípios até 30 mil habitantes

despesas com recursos próprios.

município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a

o município de investimento de transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção

Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015;

considerando o artigo 4º da Resolução SESA 434/2014 que define que os recursos do incentivo

devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser

aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Van: veículo destinado ao transporte de usuários

para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios. II –

Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal

de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. III –

Ambulância de Suporte Básico – Tipo B: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de

vida desconhecido, não classificado de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

atendimento de pacientes com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de

Secretaria Municipal de Saúde de

Nome

Preço de

Nome

Secretário de Estado da Saúde

Mitchele Caputo Neto

Município, dia, mês, ano.

e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor

permanecem inalteradas e ratificadas por este instrumento.

Todas as cláusulas constantes do TERMO DE ADESAO celebrada em

CLÁUSULA II

Primária à Saúde – APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

TERMO para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção

Resolução SESA nº 312/2015 que alterou a Resolução SESA nº 434/2014 RATIVECA o

do município aderente quanto ao interesse de adquirir veículo ônibus e nos termos da

de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº _____, considerando a manifestação

O Município de _____ por meio do Fundo Municipal

CLÁUSULA I – DA ADESAO COMPLEMENTAR

presente Termo de Adesão.

Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o

Investimento do APSUS, esta regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de

resolução da atenção à saúde.

repassa de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e

em custos para as equipes da APS, e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio

Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família. 2. Investimentos

promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS. 1.

Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na

resolução dos sistemas municipais de saúde, articular e consolidar as Redes de Atenção à

ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema: qualificar o acesso e a capacidade

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária a saúde em seu papel de

implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à

Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os

como uma política de governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se

QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE

TERMO DE ADESAO COMPLEMENTAR À RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014

Anexo I da Resolução SESA nº 312/2014

Secretário de Estado da Saúde

Mitchele Caputo Neto

Curitiba, 07 de agosto de 2015

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado

para a implantação do transporte sanitário a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução

Resolução SESA 434/2014.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes

de iniciar o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da

Resolução SESA 434/2014.

Art. 1º - Esta Resolução passa a vigorar na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 02 de Setembro de 2015.

Ofício nº:050/2015 - JUR

REF: **Cancelamento do Pedido do Micro-ônibus:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro, na Cidade de Nova Santa Bárbara, neste Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, vem por intermédio do Prefeito Municipal solicitar o cancelamento do pedido de número 2527/2015 e 2528/2015, referentes ao contrato n.º 73/2015, de um micro-ônibus, BEPOBUS/MODELO, uma vez que houve falha de interpretação quanto a utilização do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Através da Resolução SESA nº 785/2014 foi autorizado o repasse para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, onde este Município foi habilitado para receber referido incentivo.

A Resolução SESA nº 312/2015, acrescentou o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, onde permitiu que se utilizasse o recurso na aquisição de ônibus de pelo menos 27 lugares [...], porém, no artigo 2º da mesma resolução, ficou estabelecido que os municípios que pretenderem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão **antes de iniciado o procedimento de licitação** para aquisição do bem previsto no inciso VI do artigo 2º da Resolução SESA 434/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Sendo que nesta Resolução, cita apenas a Resolução nº 025/2015 a qual, o nosso município não foi contemplado, pois nosso incentivo foi autorizado através da Resolução nº 785/2014, nos impossibilitando de fazer aquisição do veículo citado.

Desta forma, este Município não pode adquirir o veículo ônibus com este incentivo, motivo em que solicitamos o cancelamento do pedido encaminhado a esta empresa na data de 26/08/2015, através das notas de empenho 2527 e 2528/2015.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente

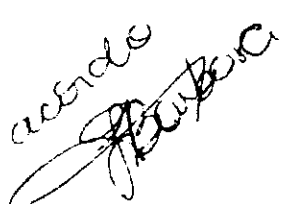

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Ilma. Sr.º:

Jacqueline Geisy Gomes Barbosa

PROCURADORA DA EMPRESA RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI – EPP
CNPJ sob nº. 58.343.864/0001-96, com endereço à Rua dos Bem-Te-Vis,
4351 - CEP: 14404-017 - Bairro: Jardim Primavera, Franca/SP

De acordo


CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 291/2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	—	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	—	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	Se o aditivo for de preço:		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**

Aos 02 dias do mês de setembro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 29/2015, registrado em 09/07/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 141, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações